

2017

**LAUDO TÉCNICO PERICIAL
DE INSALUBRIDADE E
PERICULOSIDADE – CAMPUS
SÃO CRISTÓVÃO**



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SERGIPE – IFS**

4/10/2017



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. OBJETIVO	10
3. CONCEITOS	11
4. CONSIDERAÇÕES GERAIS	13
5. LEGISLAÇÃO BASE DA PERICIA - INSALUBRIDADE	19
5.1. Anexo nº 1 - Limites de tolerância para o Agente Físico: RUÍDO	19
5.1.1. O Equipamento utilizado para aferições:.....	20
5.1.2. Procedimentos gerais de medição.....	20
5.2. Anexo nº 3 - Limite de tolerância para exposição ao Agente Físico: CALOR	20
5.2.1. Legislação	20
5.2.2. Instrumento Utilizado	22
5.2.3. Procedimentos gerais de medição.....	22
5.3. Anexo nº 5 - Agente Físico: RADIAÇÕES IONIZANTES	23
5.3.1. Instrumento Utilizado	23
5.3.2. Procedimentos gerais de medição.....	23
5.4. Anexo nº 6 – Agente físico: TRABALHO EM CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS	23
5.5. Anexo nº 7 - Agente físico: RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES	23
5.6. Anexo nº 8 - Agente Físico: VIBRAÇÕES	24
5.7. Anexo nº 9 - Agente Físico: FRIO.....	24
5.8. Anexo nº 10 - Agente Físico: UMIDADE.....	25
5.9. AGENTE QUÍMICO.....	25
5.9.1. Legislação	25
5.9.2. Conceituação.....	25
5.9.3. Metodologia de Avaliação	26
5.10. AGENTE BIOLÓGICO.....	26
6. LEGISLAÇÃO BASE DA PERÍCIA – PERICULOSIDADE.....	28
6.1. Atividades e operações perigosas com energia elétrica.....	28
6.2. Atividades e operações perigosas com inflamáveis.....	32
6.3. Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial	33
6.4. Atividades perigosas em motocicleta	34
6.5. Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas	35
7. DESCRIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO	38
7.1. Aspectos sanitários	39
7.2. Descrições Físicas.....	40
7.3. Divisão dos grupos de exposição.....	41
7.4. Denominação e descrição sumária dos cargos de acordo com a CBO	41
8. ANÁLISE AMBIENTAL.....	47
8.1. Metodologia de Avaliação	47
9. MEDIDAS GERAIS QUE DEVERÃO SER ADOTADAS	48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

10. AVALIAÇÃO EM CADA AMBIENTE DE ACORDO COM O GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE).....	50
10.1. Guarita Principal e demais áreas.....	50
10.2. Sala de Aula - Jardinagem	52
10.3. Coordenadoria de Mecanização (CMECA).....	53
10.4. Coordenadoria de Transporte (CTRANSM).....	54
10.5. Sala de Aula – Mecanização Agrícola.....	55
10.6. Almoxarifado	59
10.7. Sala de Aula - Topografia	61
10.8. Hidráulica e Elétrica	62
10.9. Tornearia	65
10.10. Carpintaria	66
10.11. Materiais de Construção	69
10.12. Complementos Agrícolas.....	71
10.13. Salão de Veículos.....	72
10.14. Lubrificantes	73
10.15. Didática II - Laboratório de Informática I / Laboratório de Informática II / Laboratório de Informática III / Laboratório de Informática IV	76
10.16. Didática II - Laboratório de Línguas	77
10.17. Didática II - Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), atividades relacionadas à tecnologia da informação em laboratórios, áreas administrativas e salas de aula de todo o campus.....	78
10.18. Didática II - Laboratório de Eletrônica.....	82
10.19. Didática II - Laboratório de Matemática	83
10.20. Didática II - Laboratório de Manutenção.....	84
10.21. Didática I - Sala de Aula 01 / Sala de Aula 02 / Sala de Aula 03 / Sala de Aula 04 / Sala de Aula 05 / Sala de Aula 06 / Sala de Aula 07 / Sala de Aula 08.....	85
10.22. Didática I - Sala dos Professores	86
10.23. Assessoria Pedagógica.....	87
10.24. Setor de Psicologia.....	88
10.25. Coordenadoria do PROEJA (CPROEJA) / Pesquisador Institucional (PI)	89
10.26. Coordenação do curso de Agropecuária e Assistência Social	90
10.27. Gerência de Ensino (GEN)	91
10.28. Diretoria de Ensino (DEN)	92
10.29. Coordenadoria de Registro Escolar (CRE).....	93
10.30. Biblioteca	95
10.31. Miniauditório	97
10.32. Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF).....	99
10.33. Diretoria de Administração (DAM).....	100
10.34. Assessoria de Comunicação Social e Eventos (ASCOM).....	101
10.35. Gabinete do Diretor (GAB)	102
10.36. Direção Geral (DG)	103
10.37. Almoxarifado / Coordenadoria de Almoxarifado (COAL)	104
10.38. Setor de Congelamento de Alimentos	105





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

10.39. Núcleo de Apoio ao Estágio (NAE)	107
10.40. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo (CPRA) / Gerência Administrativa (GADM) / Coordenadoria de Licitações (COLIC) / Coordenadoria de Compras (CCPR) / Coordenadoria de Registro de Preços (CRP) / Coordenadoria de Contratos (COC)	108
10.41. Coordenadoria de Alimentação e Nutrição (CAN) / Coordenadoria de Controle e Distribuição de Gêneros Alimentícios / Coordenadoria de Obras e Projetos (COP)	110
10.42. Coordenadoria de Produção Gráfica (COPG)	111
10.43. Lavanderia	112
10.44. Cozinha	113
10.45. Refeitório	116
10.46. Didática III – Laboratório de Biologia (Pesquisa)	117
10.47. Didática III - Auditório	122
10.48. Didática III – Sala dos Professores	123
10.49. Didática III – Sala de Aula 01 / Sala de Aula 02 / Sala de Aula 03	124
10.50. Didática III – Sala de Aula 04	125
10.51. Didática III – Coordenadoria de Agroecologia	126
10.52. Didática III – Gerência de Apoio a Inclusão (GAE)	127
10.53. Didática III – Setor Médico	128
10.54. Didática IV - Sala de Aula 01 / Sala de Aula 02 / Sala de Aula 03 / Sala de Aula 04 / Sala de Aula 05 / Sala de Aula 06 / Sala de Aula 07 / Sala de Aula 08 / Sala de Aula 09 / Sala de Aula 10 / Sala de Aula 11 / Sala de Aula 12 / Sala de Aula 13 / Sala de Aula 14	130
10.55. Didática IV - Sala de Aula 15	132
10.56. Didática IV - Sala de Aula 16 / Sala de Aula 17 / Sala de Aula 18	133
10.57. Didática IV - Sala dos Professores	134
10.58. Didática IV - Sala de Aula 19 / Sala de Aula 20	135
10.59. Didática IV – Laboratório de Biologia (Estudos)	136
10.60. Didática IV – Laboratório de Solos	140
10.61. Didática IV – Laboratório de Química	147
10.62. Didática IV – Laboratório Microambiental	154
10.63. Didática IV – Laboratório de Dendrologia	157
10.64. Didática IV – Laboratório de Física	158
10.65. Casa da Ração	159
10.66. Casa do Mel	161
10.67. Piscicultura	162
10.68. Estação de Tratamento de Água	164
10.69. Academia de Musculação	166
10.70. Gerência de Produção (GP)	167
10.71. Almoxarifado da Gerência de Produção (GP)	168
10.72. Gerência de Produção (GP) – Produção Vegetal	169
10.73. Agroindústria - Miniauditório	171



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

10.74. Agroindústria – Sala de Aula 01 / Sala de Aula 02 / Sala de Aula 03 / Sala de Aula 04 / Sala de Aula 05 / Sala de Aula 06.....	172
10.75. Agroindústria – Coordenação de Agroindústria (CTAGO).....	173
10.76. Agroindústria – Sala dos Professores	174
10.77. Agroindústria – Laboratório de Análise Sensorial	175
10.78. Agroindústria – Laboratório de Microbiologia e Bromatologia.....	177
10.79. Agroindústria – Laboratório de Tecnologia de Leite.....	183
10.80. Agroindústria – Laboratório de Tecnologia de Massas	185
10.81. Agroindústria – Laboratório de Tecnologia de Frutas e Hortaliças.....	188
10.82. Agroindústria – Laboratório de Tecnologia de Carnes.....	191
10.83. Agroindústria – Sala de descanso dos Professores	194
10.84. Agroindústria – Sala de Aula 07.....	195
10.85. Bovinocultura – Depósito de Ração	196
10.86. Bovinocultura – Bezerreiros	197
10.87. Bovinocultura – Suporte de Campo.....	199
10.88. Bovinocultura – Sala do Veterinário	200
10.89. Bovinocultura – Suporte de Ordenha.....	201
10.90. Bovinocultura – Suporte Técnico	203
10.91. Bovinocultura – Sala de Aula	204
10.92. Bovinocultura – Abatedouro Bovino	205
10.93. Bovinocultura – Abatedouro de Aves.....	207
10.94. Suinocultura	209
10.95. Estufa da Agroecologia.....	211
10.96. PRONATEC - Miniauditório.....	212
10.97. PRONATEC – Sala de Aula para o curso técnico em Agroindústria.....	213
10.98. PRONATEC – Sala de Aula para o curso técnico em Suporte e Manutenção em Informática	214
10.99. PRONATEC – Sala de Aula para o curso técnico em Agropecuária	215
10.100. Depósito da Apicultura	216
10.101. Depósito da Aquicultura	217
10.102. Depósito – Sala de Ovos	218
10.103. Sala de Aula – Zootecnia I.....	220
10.104. Sala de Aula – Zootecnia II	221
10.105. Sala de Aula – Agricultura III - Fruticultura	222
10.106. Avicultura de Corte.....	224
10.107. Avicultura de Postura.....	226
10.108. Caprinocultura	228
10.109. Instalações Sanitárias – Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação	230
11. QUADRO DOS RESUMOS DOS ADICIONAIS CONCEDIDOS	232
12. AVALIAÇÕES AMBIENTAIS A SEREM REALIZADAS	234
13. ANEXOS.....	236
13.1. Relatórios das Avaliações de Sobrecarga Térmica.....	236
13.1.1. Cozinha.....	236
14. ENCERRAMENTO	239





LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Área da Guarita Principal.....	51
Figura 2. Área da Sala de Aula - Jardinagem.....	52
Figura 3. Área da Coordenadoria de Mecanização Agrícola.....	53
Figura 4. Área da Coordenadoria de Transporte (CTRANSM).....	54
Figura 5. Área da Sala de Aula – Mecanização Agrícola.....	57
Figura 6. Área do Almoxarifado.....	60
Figura 7. Área da Sala de Aula - Topografia.....	61
Figura 8. Área administrativa do setor Hidráulica e Elétrica.....	63
Figura 9. Área da Tornearia.....	65
Figura 10. Área da Carpintaria.....	67
Figura 11. Área do setor Materiais de Construção.....	70
Figura 12. Área onde estão localizados os Complementos Agrícolas.....	71
Figura 13. Área onde estão localizados os veículos.....	72
Figura 14. Área onde é realizado o abastecimento dos tratores.....	75
Figura 15. Área da Didática II - Laboratório de Informática I.....	76
Figura 16. Área da Didática II - Laboratório de Línguas.....	77
Figura 17. Área administrativa da Didática II - Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI).....	81
Figura 18. Área da Didática II - Laboratório de Eletrônica.....	82
Figura 19. Área da Didática II - Laboratório de Matemática.....	83
Figura 20. Área da Didática II - Laboratório de Manutenção.....	84
Figura 21. Área da Didática I - Sala de Aula 01.....	85
Figura 22. Área da Didática I - Sala dos Professores.....	86
Figura 23. Área da Assessoria Pedagógica.....	87
Figura 24. Área do Setor de Psicologia.....	88
Figura 25. Área da Coordenadoria do PROEJA.....	89
Figura 26. Área da Coordenação do curso de Agropecuária e Assistência Social.....	90
Figura 27. Área da Gerência de Ensino (GEN).....	91
Figura 28. Área da Diretoria de Ensino (DEN).....	92
Figura 29. Área destinada ao arquivo da Coordenadoria de Registro Escolar (CRE).....	94
Figura 30. Área da recepção da Biblioteca.....	96
Figura 31. Área do Miniauditório.....	98
Figura 32. Área da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF).....	99
Figura 33. Área da Diretoria de Administração (DAM).....	100
Figura 34. Área da Assessoria de Comunicação Social e Eventos (ASCOM).....	101
Figura 35. Área da Gabinete do Diretor (GAB).....	102
Figura 36. Área da Direção Geral (DG).....	103



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

Figura 37. Área da Coordenadoria de Almojarifado (COAL).....	104
Figura 38. Área do Setor de Congelamento de Alimentos	106
Figura 39. Área do Núcleo de Apoio ao Estágio (NAE)	107
Figura 40. Área da CPRA, GADM, COLIC, CCPR, CRP e COC.....	109
Figura 41. Área da CAN, CCDGA e COP	110
Figura 42. Área da Coordenadoria de Produção Gráfica (COPG)	111
Figura 43. Área da Lavanderia	112
Figura 44. Área da Cozinha	114
Figura 45. Área do Refeitório.....	116
Figura 46. Área da Didática III – Laboratório de Biologia (Pesquisa).....	121
Figura 47. Área da Didática III - Auditório.....	122
Figura 48. Área da Didática III – Sala dos Professores.....	123
Figura 49. Área da Didática III – Sala de Aula 02	124
Figura 50. Área da Didática III – Sala de Aula 04	125
Figura 51. Área da Didática III – Coordenadoria de Agroecologia	126
Figura 52. Área da Didática III – Gerência de Apoio a Inclusão (GAE)	127
Figura 53. Área da Didática III – Setor Médico	129
Figura 54. Área da Didática IV - Sala de Aula 01.....	131
Figura 55. Área da Didática IV - Sala de Aula 15.....	132
Figura 56. Área da Didática IV - Sala de Aula 16.....	133
Figura 57. Área da Didática IV - Sala dos Professores	134
Figura 58. Área da Didática IV - Sala de Aula 19.....	135
Figura 59. Área da Didática IV – Laboratório de Biologia (Estudos).....	138
Figura 60. Área da Didática IV – Laboratório de Solos.....	146
Figura 61. Área da Didática IV – Laboratório de Química.....	152
Figura 62. Área da Didática IV – Laboratório Microambiental	155
Figura 63. Área da Didática IV – Laboratório de Dendrologia.....	157
Figura 64. Área da Didática IV – Laboratório de Física	158
Figura 65. Área da Casa de Ração.....	160
Figura 66. Área da Casa do Mel.....	161
Figura 67. Área da Piscicultura	163
Figura 68. Área da Estação de Tratamento de Água	165
Figura 69. Área da Academia de Musculação	166
Figura 70. Área da Gerência de Produção (GP)	167
Figura 71. Área do Almojarifado da Gerência de Produção (GP).....	168
Figura 72. Área da Gerência de Produção (GP) – Produção Vegetal.....	170
Figura 73. Área da Agroindústria - Miniauditório	171
Figura 74. Área da Agroindústria - Sala de Aula 01	172
Figura 75. Área da Agroindústria - Coordenação de Agroindústria (CTAGO).....	173
Figura 76. Área da Agroindústria – Sala dos Professores	174





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

Figura 77. Área da Agroindústria – Laboratório de Análise Sensorial	176
Figura 78. Área da Agroindústria – Laboratório de Microbiologia de Alimentos	182
Figura 79. Área da Agroindústria – Laboratório de Tecnologia de Leite	184
Figura 80. Área da Agroindústria – Laboratório de Tecnologia de Massas.....	186
Figura 81. Área da Agroindústria – Laboratório de Tecnologia de Frutas e Hortaliças ...	189
Figura 82. Área da Agroindústria – Laboratório de Tecnologia de Carnes	193
Figura 83. Área da Agroindústria – Sala de descanso dos Professores.....	194
Figura 84. Área da Agroindústria – Sala de Aula 07.....	195
Figura 85. Área da Bovinocultura – Depósito de Ração	196
Figura 86. Área da Bovinocultura – Bezerreiros	198
Figura 87. Área da Bovinocultura – Suporte de Campo.....	199
Figura 88. Área da Bovinocultura – Sala do Veterinário	200
Figura 89. Área da Bovinocultura – Suporte de Ordenha	202
Figura 90. Área da Bovinocultura – Suporte Técnico	203
Figura 91. Área da Bovinocultura – Sala de Aula.....	204
Figura 92. Área da Bovinocultura – Abatedouro Bovino.....	206
Figura 93. Área da Bovinocultura – Abatedouro de Aves	208
Figura 94. Área da Suinocultura.....	210
Figura 95. Área da Estufa da Agroecologia	211
Figura 96. Área do PRONATEC - Miniauditório	212
Figura 97. Área do PRONATEC – Sala de Aula para curso técnico em Agroindústria ...	213
Figura 98. Área do PRONATEC – Sala de Aula para curso técnico em Suporte e Manutenção em Informática	214
Figura 99. Área do PRONATEC – Sala de Aula para curso técnico em Agropecuária....	215
Figura 100. Área do Depósito da Apicultura.....	216
Figura 101. Área do Depósito da Aquicultura.....	217
Figura 102. Área do Depósito – Sala de Ovos onde são armazenados o GLP.....	219
Figura 103. Área da Sala de Aula – Zootecnia I	220
Figura 104. Área da Sala de Aula – Zootecnia II	221
Figura 105. Área da Sala de Aula – Agricultura III - Fruticultura	223
Figura 106. Área da Avicultura de Corte	225
Figura 107. Área da Avicultura de Postura	227
Figura 108. Área da Caprinocultura	229
Figura 109. Área da Instalação Sanitária.....	231
Figura 110. Gráfico com o resultado IBUTG interno da cozinha	238





LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AREN	Aceleração Resultante de Exposição Normalizada
CA	Certificado de Aprovação
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CEP	Código de Endereçamento Postal
CNAE	Código nacional de atividades econômicas
CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear
CNPJ	Cadastro nacional de pessoas jurídicas
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CREA	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
dB	Nível de pressão sonora
DORT	Doença Osteomuscular Relacionado ao Trabalho
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva
EPI	Equipamento de Proteção Individual
E.E.	Exposição Eventual
E.H	Exposição Habitual
E.P	Exposição Permanente
GHE	Grupo Homogêneo de Exposição
IBUTG	Índice de bulbo úmido - termômetro de globo
IFS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
LER	Lesão por Esforço Repetitivo
LT	Limite de Tolerância
MTB	Ministério de Trabalho
NBR	Norma Brasileira
NHO	Norma de higiene ocupacional
NR	Norma Regulamentadora
PCMSO	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
PGR	Programa de gerenciamento de risco
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PRODIN	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
PROGEP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
SEC	Sistemas Elétricos de Consumo
SEP	Sistemas Elétricos de Potência
TBN	Temperatura de Bulbo Úmido Natural
TBS	Temperatura de Bulbo Seco
TG	Temperatura de Globo
VCI	Vibrações de Corpo Inteiro
VDVR	Valor da Dose de Vibração Resultante
VMB	Vibrações de Mãos e Braços



1. INTRODUÇÃO

Cumprindo determinação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) apresentamos o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, onde o arquivo digital original será arquivado na PRODIN e PROGEP e disponível para consulta dos servidores tanto no site institucional do IFS como na direção geral do campus.

Os signatários deste documento, no mês de julho de 2017, realizaram perícia técnica nos locais onde os requerentes exercem suas atividades laborais, com o intuito de verificar se os trabalhos realizados pelos servidores se desenvolviam em condições insalubres e/ou perigosas, possibilitando ou não a caracterização do pagamento do adicional em conformidade com a legislação vigente.





2. OBJETIVO

Apresentar o levantamento técnico pericial do paradigma do cargo e identificar ou não condição de trabalho insalubre no âmbito do IFS, que possibilitem ou não a caracterização do pagamento do adicional de insalubridade, conforme estabelece a legislação vigente:

- NR 15 – Atividades e operações insalubres e seus anexos e a NR 16 – Atividades e operações perigosas e seus anexos, constantes da Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e da Portaria nº. 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Decreto nº 97.458 de 15 de janeiro de 1989; Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993; Decreto Nº 81.384 de 22 de fevereiro de 1978; Decreto-Lei Nº 1.873 de 27 de maio de 1981;
- Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigos 68 a 70; Lei Nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, artigo 12; Lei Nº 1.234 de 14 de novembro de 1950;
- Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-X ou substâncias radioativas, e dá outras providências.





3. CONCEITOS

Os conceitos de insalubridade, periculosidade, grupo homogêneo de exposição, exposição habitual ou permanente, agentes físicos (ruído, calor, radiações ionizantes, condições hiperbáricas, radiações não ionizantes, frio e umidade), agentes químicos e agentes biológicos estão de acordo com as legislações vigentes e com os contidos na Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017:

- Serão consideradas **atividades insalubres** aquelas que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição e seus efeitos;
- **Periculosidade** são atividades ou operações que por natureza ou método de trabalho exige contato permanente com eletricidade, substâncias inflamáveis ou com explosivos em condição de risco acentuado, atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial e atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas;
- **Grupo Homogêneo de Exposição - GHE:** Corresponde a um grupo de servidores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante do mesmo grupo.
- Considera-se **exposição eventual ou esporádica** aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal. Orientação Normativa nº 4, Art. 9º, inciso I, de 14 de fevereiro de 2017.
- Considera-se **exposição habitual** aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal. Orientação Normativa nº 4, Art. 9º, inciso II, de 14 de fevereiro de 2017.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

- Considera-se *exposição permanente* aquela que é constante, durante toda a jornada laboral. Orientação Normativa nº 4, Art. 9º, inciso III, de 14 de fevereiro de 2017.





4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

De acordo com a Lei Nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, em seu artigo 12, os adicionais e a gratificação de que trata esta Orientação Normativa serão calculados sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, com base nos seguintes percentuais:

I - Cinco, dez ou vinte por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente;

II - Dez por cento, no caso do adicional de periculosidade;

III - cinco, dez ou vinte por cento, no caso do adicional de irradiação ionizante, conforme o disposto no anexo único do Decreto nº 877, de 1993; e

IV - Dez por cento no caso da gratificação por trabalhos com raios-X ou substâncias radioativas.

Segundo a Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, em seu artigo 4º, os adicionais de insalubridade, de periculosidade e de irradiação ionizante, bem como a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, estabelecidos na legislação vigente, não se acumulam, tendo caráter transitório, enquanto durar a exposição.

Conforme o item 15.4.1 da Norma Regulamentadora 15 da Portaria 3.214/78, a eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- a) Com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) Com a utilização de equipamentos de proteção individual”

De acordo com o item 6.6.1 da Norma Regulamentadora 6 da Portaria 3.214/78, são obrigações do empregador:

- Fornecer o EPI adequado e com CA (Certificado de Aprovação);
- Treinar e orientar o uso do EPI;
- Tornar obrigatória sua utilização;
- Substituí-lo imediatamente quando não apresentar condições de uso;
- Prover sua manutenção e higienização periódicas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

Segundo o Decreto-Lei N° 1.873, de 27 de maio de 1981, em seu parágrafo único, considerar-se-ão como de efetivo exercício, exclusivamente, os afastamentos em virtude de:

I - Férias;

II - Casamento;

III - luto;

IV - Licenças para tratamento da própria saúde, a gestante ou em decorrência de acidente em serviço;

V - Prestação eventual de serviço por prazo inferior a 30 (trinta) dias, em localidade não abrangida por este Decreto-lei.

De acordo com a Orientação Normativa n° 4, de 14 de fevereiro de 2017, em seu artigo 7º, o adicional de irradiação ionizante somente poderá ser concedido aos Indivíduos Ocupacionalmente Expostos - IOE, que exerçam atividades em área controlada ou em área supervisionada.

§ 1º A concessão do adicional de irradiação ionizante será feita de acordo com laudo técnico, emitido por comissão constituída especialmente para essa finalidade, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

§ 2º A comissão a que se refere o §1º deverá contemplar em sua composição membro habilitado em engenharia de segurança do trabalho ou em medicina do trabalho, bem como, preferencialmente, profissionais que desenvolvam as funções de supervisor de radioproteção ou de responsável técnico pela proteção radiológica.

§ 3º Todas as instalações que operam fontes emissoras de radiação ionizante devem ser credenciadas junto à CNEN e ao órgão de vigilância sanitária, conforme a legislação pertinente.

Conforme a Orientação Normativa n° 4, de 14 de fevereiro de 2017, em seu artigo 8º, a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas somente poderá ser concedida aos servidores que, cumulativamente:

I - operem direta, obrigatória e habitualmente com raios-x ou substâncias radioativas, junto às fontes de irradiação por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, como parte integrante das atribuições do cargo ou função exercida;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

II - tenham sido designados por Portaria do dirigente do órgão onde tenham exercício para operar direta e habitualmente com raios-x ou substâncias radioativas; e

III - exerçam suas atividades em área controlada.

De acordo com o Decreto N° 81.384, de 22 de fevereiro de 1978, em seu art. 7º, somente poderão ser designados para operar direta e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas servidores pertencentes às Categorias Funcionais de Médico, Médico de Saúde Pública, Enfermeiro, Odontólogo, Químico (na especialidade de radioquímico), Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Radiologia, Agente de Serviços Complementares (nas especialidades de cineangiocardiografia e hemodinâmica), Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Sanitarista, Professor de Ensino Superior, Auxiliar de Ensino (em conformidade com o art. 14, item I, da Lei n° 6.182, de 11 de dezembro de 1974) e Pesquisador (nas áreas de Biofísica, Radioquímica, Radiologia, Radioterapia, Medicina Nuclear e Engenharia Nuclear) (Redação dada pelo Decreto n° 84.106, de 1979).

Segundo o Decreto N° 877, de 20 de julho de 1993, em seu art. 1º, as atividades desenvolvidas nessas áreas, envolvendo as fontes de irradiação ionizante, compreendem, desde a produção, manipulação, utilização, operação, controle, fiscalização, armazenamento, processamento, transportes até a respectiva deposição, bem como as demais situações definidas como de emergência radiológica.

Conforme a Orientação Normativa n° 4, de 14 de fevereiro de 2017, em seu artigo 9º, em relação ao adicional de insalubridade e periculosidade, consideram-se:

I - Exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

II - Exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e

III - Exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral. Parágrafo único. No caso do servidor estar submetido a condições insalubres ou perigosas em período de tempo que não configure exposição habitual, nos termos do inciso II do





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

caput deste artigo, mas em período de tempo que configure o direito ao adicional conforme os Anexos e Tabelas das Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria MTE nº 3.214, de 8 de junho de 1978, prevalecerá o direito ao recebimento do respectivo adicional.

De acordo com o parágrafo 2º do art.10 da Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, o laudo técnico deverá:

I - ser elaborado por servidor público da esfera federal, estadual, distrital ou municipal, ou militar, ocupante de cargo público ou posto militar de médico com especialização em medicina do trabalho, ou de engenheiro ou de arquiteto com especialização em segurança do trabalho;

II - referir-se ao ambiente de trabalho e considerar a situação individual de trabalho do servidor;

III - identificar:

- a) o local de exercício ou o tipo de trabalho realizado;
- b) o agente nocivo à saúde ou o identificador do risco
- c) o grau de agressividade ao homem, especificando:
 - 1. limite de tolerância conhecida, quanto ao tempo de exposição ao agente nocivo; e
 - 2. verificação do tempo de exposição do servidor aos agentes agressivos;
- d) classificação dos graus de insalubridade e de periculosidade, com os respectivos percentuais aplicáveis ao local ou atividade examinados; e
- e) as medidas corretivas necessárias para eliminar ou neutralizar o risco, ou proteger contra seus efeitos.

Segundo o parágrafo 3º do art.10 da Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, o laudo técnico não terá prazo de validade, devendo ser refeito sempre que houver alteração do ambiente ou dos processos de trabalho ou da legislação vigente.

Conforme a Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, em seu artigo 11, não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades:

I - em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas seja eventual ou esporádica;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

II - consideradas como atividades-meio ou de suporte, em que não há obrigatoriedade e habitualidade do contato;

III - que são realizadas em local inadequado, em virtude de questões gerenciais ou por problemas organizacionais de outra ordem; e

IV - em que o servidor ocupe função de chefia ou direção, com atribuição de comando administrativo, exceto quando respaldado por laudo técnico individual que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente.

De acordo com o parágrafo único do art.12 da Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, além do disposto no art. 11, não caracterizam situação para pagamento do adicional de que trata o caput:

I - o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias;

II - as atividades em que o servidor somente mantenha contato com pacientes em área de convivência e circulação, ainda que o servidor permaneça nesses locais; e

III - as atividades em que o servidor manuseie objetos que não se enquadrem como veiculadores de secreções do paciente, ainda que sejam prontuários, receitas, vidros de remédio, recipientes fechados para exame de laboratório e documentos em geral.

Segundo a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu artigo 68, os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

§ 2º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Conforme a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu artigo 69, haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

Parágrafo único. A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.

De acordo com a Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, em seu artigo 17, respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.





5. LEGISLAÇÃO BASE DA PERICIA - INSALUBRIDADE

A Legislação Brasileira através da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, em sua Norma Regulamentadora NR 15, estabelece diversas atividades ou operações nos quais são apresentados anexos e tabelas com limites de tolerância.

5.1. Anexo nº 1 - Limites de tolerância para o Agente Físico: RUÍDO

O Anexo 01 da NR 15, estabelece limites de tolerância para exposição ao ruído contínuo e intermitente, correlacionando os níveis de ruído em dB(A) e os respectivos tempos de exposição máximos diários permissíveis, conforme o quadro abaixo.

Não é permitida exposição a níveis de ruído acima de 115 dB(A), para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.

QUADRO 1

Nível de ruído dB (A)	Máxima exposição diária permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	5 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos





Ocorrem situações em que o empregado se expõe a diferentes níveis de ruído numa mesma jornada de trabalho. A Legislação Brasileira no item 6 do Anexo 1 da NR 15 diz: “Se durante a jornada de trabalho ocorrerem dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações”:

$$C1/T1 + C2/T2 + C3/T3 + \dots + Cn/Tn$$

exceder a unidade, a exposição estará acima do limite de tolerância.

Na equação acima C_n indica o tempo total em que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico e T_n indica a máxima exposição diária permissível a este nível.

5.1.1. O Equipamento utilizado para aferições:

Medidor de nível de pressão sonora marca doseBadge Cirrus CK 110A, com resposta lenta (SLOW) de acordo com cada caso de ruído contínuo ou intermitente.

5.1.2. Procedimentos gerais de medição.

- Identificar o Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).
- Ajustar preliminarmente os parâmetros do equipamento e sua calibração, com base nas instruções do manual de operação.
- Manter o microfone do doseBadge dentro da zona auditiva do servidor.
- Acompanhar toda movimentação do servidor no exercício de suas funções durante todo o período de medição.
- Inserir os dados avaliados em programa específico e gerar relatório.

5.2. Anexo nº 3 - Limite de tolerância para exposição ao Agente Físico: CALOR

5.2.1. Legislação

Para o estudo da sobrecarga térmica o Anexo 3 da NR15 estabelece os Limites de Tolerância para exposição ao Calor.

A exposição ao calor deve ser avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo" (IBUTG) definido pelas equações que seguem:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

Ambientes internos ou externos sem carga solar: $IBUTG = 0,7 \text{ tbn} + 0,3 \text{ tg}$

Ambientes externos com carga solar: $IBUTG = 0,7 \text{ tbn} + 0,1 \text{ tbs} + 0,2 \text{ tg}$

Onde: Tbn = temperatura de bulbo úmido natural

Tg = temperatura de globo

Tbs = temperatura de bulbo seco.

Quando as medições são em único ponto, para regime de trabalho intermitente com descanso no próprio local de trabalho (por hora), os limites tolerância serão definidos conforme expressa o quadro 2.

QUADRO 2

Regime de trabalho intermitente com descanso no próprio local de trabalho (por hora)	Tipo de Atividade		
	Leve	Moderado	Pesado
Trabalho contínuo	Até 30,0	Até 26,7	Até 25,0
45 minutos trabalho 15 minutos descanso	30,1 a 30,6	26,8 a 28,0	25,1 a 25,9
30 minutos trabalho 30 minutos descanso	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9
15 minutos trabalho 45 minutos descanso	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
Não é permitido o trabalho, sem a adoção de medidas adequadas de controle.	Acima de 32,2	Acima de 31,1	Acima de 30,0

O quadro 3 do Anexo 3 da NR: “Taxas de metabolismo por tipo de atividade” fixa os limites de tolerância correlacionando o máximo IBUTG médio permitido para respectivas taxas metabólicas médias encontradas nos ambientes de trabalho, para exposição ao calor em regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local (local de descanso).

QUADRO 3

TAXAS DE METABOLISMO POR TIPO DE ATIVIDADE

TIPO DE ATIVIDADE	Kcal/h
SENTADO EM REPOUSO	100
TRABALHO LEVE	
Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia).	125
Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex.: dirigir).	150
De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços	150
TRABALHO MODERADO	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas.	180
De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	175
De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	220
Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar.	300
TRABALHO PESADO	
Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção c/ pá).	440
Trabalho fatigante	550

Se o trabalho é desenvolvido em mais de um ponto, são calculados o IBUTG médio e a Taxa de Metabolismo Média (M) a partir das medições dos IBUTG e M de cada ponto, como mostra as equações seguintes:

$$IBUTG = (IBUTG_1 \times T_1) + (IBUTG_2 \times T_2) + (IBUTG_3 \times T_3) + \dots + (IBUTG_n \times T_n) / 60$$

$$M = (M_1 \times T_1) + (M_2 \times T_2) + (M_3 \times T_3) + \dots + (M_n \times T_n) / 60$$

QUADRO 4

M (kcal/h)	Máximo IBUTG
175	30,5
200	30,0
250	28,5
300	27,5
350	26,6
400	26,0
450	25,5
500	25,0

5.2.2. Instrumento Utilizado

Para avaliar se o calor está ou não acima dos limites de tolerância foi utilizado o aparelho de medição INSTRUTHERM TGD-400.

5.2.3. Procedimentos gerais de medição

- Identificar o Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).
- Ajustar preliminarmente os parâmetros do equipamento e sua calibração, com base nas instruções do manual de operação.
- Determinar o período de tempo que corresponda à condição térmica mais desfavorável (60 minutos corridos), considerando-se as condições térmicas do ambiente e as atividades físicas desenvolvidas pelo servidor.



- Acompanhar toda movimentação do servidor no exercício de suas funções durante todo o período de medição.
- Inserir os dados avaliados em programa específico e gerar relatório.

5.3. Anexo nº 5 - Agente Físico: RADIAÇÕES IONIZANTES

A radiação ionizante é definida como aquela que tem energia suficiente para interagir com os átomos neutros do meio por onde ela se propaga. São provenientes de materiais radioativos como é o caso dos raios alfa (α), beta (β) e gama (γ), ou são produzidas artificialmente em equipamentos, como é o caso dos raios X.

Nas atividades e operações onde os trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações causadas pela radiação ionizante, e controles básicos para a proteção do homem e do meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos são as constantes da Norma CNEN-NE - 3.01, de julho de 1988.

5.3.1. Instrumento Utilizado

Para avaliar a presença ou não de radiações ionizantes foi utilizado o aparelho de medição Radalert – 100.

5.3.2. Procedimentos gerais de medição.

- Identificar o Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).
- Verificar a tela e anotar o valor mostrado.

5.4. Anexo nº 6 – Agente físico: TRABALHO EM CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS

São considerados trabalhos sobre condições hiperbáricas os efetuados em ambientes onde o trabalhador é obrigado a suportar pressões maiores que a atmosférica e onde se exige cuidadosa descompressão, além de trabalhos submersos.

5.5. Anexo nº 7 - Agente físico: RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

A radiação não ionizante (parte da eletromagnética) é caracterizada por não possuir energia suficiente para arrancar elétrons dos átomos do meio por onde está se deslocando,





mas tem o poder de quebrar moléculas e ligações químicas. Dessa radiação fazem parte os tipos: radiofrequência, infravermelho e luz visível.

São consideradas radiações não ionizantes as micro-ondas, ultravioletas e laser.

5.6. Anexo nº 8 - Agente Físico: VIBRAÇÕES

Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s².

Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:

- a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s²;
- b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s^{1,75}.

Para fins de caracterização da condição insalubre, o empregador deve comprovar a avaliação dos dois parâmetros acima descritos.

As situações de exposição a VMB e VCI superiores aos limites de exposição ocupacional são caracterizadas como insalubres em grau médio.

A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição, abrangendo aspectos organizacionais e ambientais que envolvam o trabalhador no exercício de suas funções.

5.7. Anexo nº 9 - Agente Físico: FRIO

As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

Para a certeza da importância do fator quantitativo na avaliação, será utilizado, por analogia, o conteúdo da NR-29, que disciplina as condições de saúde e segurança no trabalho portuário, estabelecendo, no seu item 29.3.16.2 a seguinte tabela de exposição máxima diária a condições de frio.





QUADRO 5

Faixa de Temperatura de Bulbo Seco (° C)	Máxima Exposição Diária Permissível para Pessoas Adequadamente Vestidas para Exposição ao Frio.
+15,0 a -17,9 (*) +12,0 a -17,9 (**) +10,0 a -17,9 (***)	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 6 horas e 40 minutos, sendo quatro períodos de 1 hora e 40 minutos alternados com 20 minutos de repouso e recuperação térmica fora do ambiente de trabalho.
-18,0 a -33,9	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 4 horas alternando-se 1 hora de trabalho com 1 hora para recuperação térmica fora do ambiente frio.
-34,0 a -56,9	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 1 hora, sendo dois períodos de 30 minutos com separação mínima de 4 horas para recuperação térmica fora do ambiente frio.
-57,0 a -73,0	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 5 minutos sendo o restante da jornada cumprida obrigatoriamente fora de ambiente frio.
Abaixo de -73,0	Não é permitida a exposição ao ambiente frio, seja qual for a vestimenta utilizada.

(*) Faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática quente, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

(**) faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática subquente, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

(***) faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática mesotérmica, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

5.8. Anexo nº 10 - Agente Físico: UMIDADE

As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

5.9. AGENTE QUÍMICO.

5.9.1. Legislação

“Trata especificamente sobre atividades e operações envolvendo agentes, considerados insalubres em decorrência de inspeção de caráter **QUALITATIVO** realizada no local de trabalho. Exclua-se desta relação às atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12”.

5.9.2. Conceituação

Os agentes químicos são fatores ambientais causadores em potencial de doenças profissionais e/ou do trabalho, devido a sua ação deletéria sobre o organismo humano.





A avaliação de um agente químico é realizada no local de trabalho para que se faça o seu reconhecimento e sua posterior qualificação de acordo com NR 15.

Do ponto de vista legal os agentes químicos são classificados de 3 (três) maneiras:

- a) Por limite de tolerância (LT) e inspeção no local de trabalho (Anexo 11) - Avaliação Quantitativa;
- b) Por limite de tolerância (LT) para poeiras minerais (Anexo 12) - Avaliação Quantitativa;
- c) Em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho (Anexo 13) - Avaliação Qualitativa.

5.9.3. Metodologia de Avaliação

Utilizamos a legislação vigente e a Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, considerando-se todas posteriores alterações até a presente data, para caracterização das condições ambientais.

5.10. AGENTE BIOLÓGICO.

Segundo o anexo nº 14 da NR-15, a relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa:

Insalubridade de grau máximo

Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizadas;
- Carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);
- Esgotos (galerias e tanques); e
- Lixo urbano (coleta e industrialização).





Insalubridade de grau médio

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- Contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- Laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- Gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- Cemitérios (exumação de corpos);
- Estábulos e cavalariças; e
- Resíduos de animais deteriorados.





6. LEGISLAÇÃO BASE DA PERÍCIA – PERICULOSIDADE

A Legislação Brasileira através da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, em sua Norma Regulamentadora NR 16, estabelece diversas atividades ou operações consideradas perigosas.

6.1. Atividades e operações perigosas com energia elétrica

I. Têm direito ao adicional de periculosidade os trabalhadores:

a) Que executam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em alta tensão;

b) Que realizam atividades ou operações com trabalho em proximidade, conforme estabelece a NR-10;

c) Que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, no caso de descumprimento do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

d) das empresas que operam em instalações ou equipamentos integrantes do sistema elétrico de potência - SEP, bem como suas contratadas, em conformidade com as atividades e respectivas áreas de risco descritas no quadro 6.

II. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:

a) Nas atividades ou operações no sistema elétrico de consumo em instalações ou equipamentos elétricos desenergizados e liberados para o trabalho, sem possibilidade de energização acidental, conforme estabelece a NR-10;

b) Nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra-baixa tensão;

c) Nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

III. O trabalho intermitente é equiparado à exposição permanente para fins de pagamento integral do adicional de periculosidade nos meses em que houver exposição, excluída a exposição eventual, assim considerado o caso fortuito ou que não faça parte da rotina.

IV. Das atividades no sistema elétrico de potência - SEP.

- Para os efeitos deste anexo entende-se como atividades de construção, operação e manutenção de redes de linhas aéreas ou subterrâneas de alta e baixa tensão integrantes do SEP:
 - ✓ Montagem, instalação, substituição, conservação, reparos, ensaios e testes de: verificação, inspeção, levantamento, supervisão e fiscalização; fusíveis, condutores, para-raios, postes, torres, chaves, muflas, isoladores, transformadores, capacitores, medidores, reguladores de tensão, religadores, seccionalizadores, carrier (onda portadora via linhas de transmissão), cruzetas, relé e braço de iluminação pública, aparelho de medição gráfica, bases de concreto ou alvenaria de torres, postes e estrutura de sustentação de redes e linhas aéreas e demais componentes das redes aéreas;
 - ✓ Corte e poda de árvores;
 - ✓ Ligações e cortes de consumidores;
 - ✓ Manobras aéreas e subterrâneas de redes e linhas;
 - ✓ Manobras em subestação;
 - ✓ Testes de curto em linhas de transmissão;
 - ✓ Manutenção de fontes de alimentação de sistemas de comunicação;
 - ✓ Leitura em consumidores de alta tensão;
 - ✓ Aferição em equipamentos de medição;
 - ✓ Medidas de resistências, lançamento e instalação de cabo contrapeso;
 - ✓ Medidas de campo eletromagnético, rádio, interferência e correntes induzidas;
 - ✓ Testes elétricos em instalações de terceiros em faixas de linhas de transmissão (oleodutos, gasodutos etc.);
 - ✓ Pintura de estruturas e equipamentos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

- ✓ Verificação, inspeção, inclusive aérea, fiscalização, levantamento de dados e supervisão de serviços técnicos;
 - ✓ Montagem, instalação, substituição, manutenção e reparos de: barramentos, transformadores, disjuntores, chaves e seccionadoras, condensadores, chaves a óleo, transformadores para instrumentos, cabos subterrâneos e subaquáticos, painéis, circuitos elétricos, contatos, muflas e isoladores e demais componentes de redes subterrâneas;
 - ✓ Construção civil, instalação, substituição e limpeza de: valas, bancos de dutos, dutos, condutos, canaletas, galerias, túneis, caixas ou poços de inspeção, câmaras;
 - ✓ Medição, verificação, ensaios, testes, inspeção, fiscalização, levantamento de dados e supervisões de serviços técnicos.
- Para os efeitos deste anexo entendem-se como atividades de construção, operação e manutenção nas usinas, unidades geradoras, subestações e cabinas de distribuição em operações, integrantes do SEP:
 - ✓ Montagem, desmontagem, operação e conservação de: medidores, relés, chaves, disjuntores e religadoras, caixas de controle, cabos de força, cabos de controle, barramentos, baterias e carregadores, transformadores, sistemas anti-incêndio e de resfriamento, bancos de capacitores, reatores, reguladores, equipamentos eletrônicos, eletromecânico e eletroeletrônico, painéis, para-raios, áreas de circulação, estruturas-suporte e demais instalações e equipamentos elétricos;
 - ✓ Construção de: valas de dutos, canaletas, bases de equipamentos, estruturas, condutos e demais instalações;
 - ✓ Serviços de limpeza, pintura e sinalização de instalações e equipamentos elétricos;
 - ✓ Ensaios, testes, medições, supervisão, fiscalizações e levantamentos de circuitos e equipamentos elétricos, eletrônicos de telecomunicações e telecontrole.

QUADRO 6

ATIVIDADES	ÁREAS DE RISCO
I. Atividades de construção, operação e manutenção de redes de linhas aéreas ou subterrâneas de alta e baixa tensão integrantes do	a) Estruturas, condutores e equipamentos de linhas aéreas de transmissão, subtransmissão e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

SEP, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.	distribuição, incluindo plataformas e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos; b) Pátio e salas de operação de subestações; c) Cabines de distribuição; d) Estruturas, condutores e equipamentos de redes de tração elétrica, incluindo escadas, plataformas e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos; e) Valas, bancos de dutos, canaletas, condutores, recintos internos de caixas, poços de inspeção, câmaras, galerias, túneis, estruturas terminais e aéreas de superfície correspondentes; f) Áreas submersas em rios, lagos e mares.
II. Atividades de construção, operação e manutenção nas usinas, unidades geradoras, subestações e cabinas de distribuição em operações, integrantes do SEP, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.	a) Pontos de medição e cabinas de distribuição, inclusive de consumidores; b) Salas de controles, casa de máquinas, barragens de usinas e unidades geradoras; c) Pátios e salas de operações de subestações, inclusive consumidoras.
III. Atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência de alta e baixa tensão.	a) Áreas das oficinas e laboratórios de testes e manutenção elétrica, eletrônica e eletromecânica onde são executados testes, ensaios, calibração e reparos de equipamentos energizados ou passíveis de energização acidental; b) Sala de controle e casas de máquinas de usinas e unidades geradoras; c) Pátios e salas de operação de subestações, inclusive consumidoras; d) Salas de ensaios elétricos de alta tensão; e) Sala de controle dos centros de operações.
IV. Atividades de treinamento em equipamentos ou instalações integrantes do SEP, energizadas ou desenergizadas, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.	a) Todas as áreas descritas nos itens anteriores.



6.2. Atividades e operações perigosas com inflamáveis

O assunto é tratado de acordo com a Norma Regulamentadora 16 - Atividades e operações perigosas, aprovadas pela portaria 3214 do MTB e a Norma Regulamentadora 20 – Líquidos combustíveis inflamáveis.

As operações de transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer vasilhames e a granel, são considerados em condições de periculosidade, com exclusão para o transporte em pequenas quantidades, até o limite de 200 (duzentos) litros para os inflamáveis líquidos e 135 (cento e trinta e cinco) quilos para os inflamáveis gasosos liquefeitos.

São consideradas atividades ou operações perigosas, conferindo aos trabalhadores que se dedicam a essas atividades ou operações, bem como aqueles que operam na área de risco adicional de 10 (dez) por cento, as realizadas:

Atividades	Adicional de 10%
a. na produção, transporte, processamento e armazenamento de gás liquefeito.	na produção, transporte, processamento e armazenamento de gás liquefeito.
b. no transporte e armazenagem de inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos e de vasilhames vazios não desgaseificados ou decantados.	todos os trabalhadores da área de operação.
c. nos postos de reabastecimento de aeronaves.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
d. nos locais de carregamento de navios-tanques, vagões tanques e caminhões-tanques e enchimento de vasilhames, com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
e. nos locais de descarga de navios-tanques, vagões-tanques e caminhões-tanques com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos ou de vasilhames vazios não-desgaseificados ou decantados.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
f. nos serviços de operações e manutenção de navios-tanque, vagões-tanques, caminhões-tanques, bombas e vasilhames, com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, ou vazios não-desgaseificados ou decantados.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
g. nas operações de desgaseificação, decantação e reparos de vasilhames não-desgaseificados ou decantados.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
h. nas operações de testes de aparelhos de consumo do gás e seus equipamentos.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
i. no transporte de inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos em caminhão-tanque.	Motorista e ajudantes.
j. no transporte de vasilhames (em caminhão de carga), contendo inflamável líquido, em quantidade total igual ou superior a 200 litros, quando não observado o disposto nos subitens 4.1 e 4.2 deste Anexo.	Motorista e ajudantes.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

l. no transporte de vasilhames (em carreta ou caminhão de carga), contendo inflamável gasosos e líquido, em quantidade total igual ou superior a 135 quilos.	Motorista e ajudantes.
m. nas operação em postos de serviço e bombas de abastecimento de inflamáveis líquidos.	operador de bomba e trabalhadores que operam na área de risco.

De acordo com o item 4 do anexo 2 da NR16, não caracterizam periculosidade, para fins de percepção de adicional:

- a) O manuseio, a armazenagem e o transporte de líquidos inflamáveis em embalagens certificadas, simples, compostas ou combinadas, desde que obedecidos os limites consignados no Quadro I, independentemente do número total de embalagens manuseadas, armazenadas ou transportadas, sempre que obedecidas as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a Norma NBR 11564/91 e a legislação sobre produtos perigosos relativa aos meios de transporte utilizados;
- b) O manuseio, a armazenagem e o transporte de recipientes de até cinco litros, lacrados na fabricação, contendo líquidos inflamáveis, independentemente do número total de recipientes manuseados, armazenados ou transportados, sempre que obedecidas as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e a legislação sobre produtos perigosos relativa aos meios de transporte utilizados.

6.3. Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial

As atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas.

São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os trabalhadores que atendam a uma das seguintes condições:

- a) Empregados das empresas prestadoras de serviço nas atividades de segurança privada ou que integrem serviço orgânico de segurança privada, devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme lei 7102/1983 e suas alterações posteriores.





b) Empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

As atividades ou operações que expõem os empregados a roubos ou outras espécies de violência física, desde que atendida uma das condições do item 5.4.2, são as constantes do quadro abaixo:

QUADRO 7

ATIVIDADES OU OPERAÇÕES	DESCRIÇÃO
Vigilância patrimonial	Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas.
Segurança de eventos	Segurança patrimonial e/ou pessoal em espaços públicos ou privados, de uso comum do povo.
Segurança nos transportes coletivos	Segurança patrimonial e/ou pessoal nos transportes coletivos e em suas respectivas instalações.
Segurança ambiental e florestal	Segurança patrimonial e/ou pessoal em áreas de conservação de fauna, flora natural e de reflorestamento.
Transporte de valores	Segurança na execução do serviço de transporte de valores.
Escolta armada	Segurança no acompanhamento de qualquer tipo de carga ou de valores.
Segurança pessoal	Acompanhamento e proteção da integridade física de pessoa ou de grupos.
Supervisão/fiscalização Operacional	Supervisão e/ou fiscalização direta dos locais de trabalho para acompanhamento e orientação dos vigilantes.
Telemonitoramento/telecontrole	Execução de controle e/ou monitoramento de locais, através de sistemas eletrônicos de segurança.

6.4. Atividades perigosas em motocicleta

As atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas são consideradas perigosas.

Não são consideradas perigosas, para efeito deste anexo:

- a) a utilização de motocicleta ou motoneta exclusivamente no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela;
- b) as atividades em veículos que não necessitem de emplacamento ou que não exijam carteira nacional de habilitação para conduzi-los;
- c) as atividades em motocicleta ou motoneta em locais privados.





- d) as atividades com uso de motocicleta ou motoneta de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido.

6.5. Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas

Atividades	Área de Risco
1. Produção, utilização, processamento, transporte, guarda, estocagem e manuseio de materiais radioativos, selados e não selados, de estado físico e forma química quaisquer, naturais ou artificiais, incluindo:	Minas e depósitos de materiais radioativos. Plantas-piloto e Usinas de beneficiamento de minerais radioativos. Outras áreas sujeitas a risco potencial devido às radiações ionizantes
1.1. Prospecção, mineração, operação, beneficiamento e processamento de minerais radioativos.	Lixiviação de mineiras radiativas para a produção de concentrados de urânio e tório. Purificação de concentrados e conversão em outras formas para uso como combustível nuclear.
1.2. Produção, transformação e tratamento de materiais nucleares para o ciclo do combustível nuclear.	Produção de fluoretos de urânio para a produção de hexafluoretos e urânio metálico. Instalações para enriquecimento isotópico e reconversão. Fabricação de elemento combustível nuclear. Instalações para armazenamento dos elementos combustíveis usados. Instalações para o retratamento do combustível irradiado. Instalações para o tratamento e deposições, provisórias e finais, dos rejeitos radioativos naturais e artificiais.
1.3. Produção de radioisótopos para uso em medicina, agricultura, agropecuária, pesquisa científica e tecnológica.	Laboratórios para a produção de radioisótopos e moléculas marcadas.
1.4. Produção de Fontes Radioativas	Instalações para tratamento de material radioativo e confecção de fontes. Laboratórios de testes, ensaios e calibração de fontes, detectores e monitores de radiação, com fontes radioativas.
1.5. Testes, ensaios e calibração de detectores e monitores de radiação com fontes de radiação.	Laboratórios de ensaios para materiais radioativos Laboratórios de radioquímica.
1.6. Descontaminação de superfícies, instrumentos, máquinas, ferramentas, utensílios de laboratório, vestimentas e de	Laboratórios para descontaminação de peças e materiais radioativos. Coleta de rejeitos radioativos em instalações, prédios e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

quaisquer outras áreas ou bens duráveis contaminados com material radioativos.	em áreas abertas. Lavanderia para roupas contaminadas. Transporte de materiais e rejeitos radioativos, condicionamento, estocagens e suas deposição.
1.7. Separação isotópica e processamento radioquímico.	Instalações para tratamento, condicionamento, contenção, estabilização, estocagem e deposição de rejeitos radioativos. Instalações para retenção de rejeitos radioativos.
1.8. Manuseio, condicionamento, liberação, monitoração, estabilização, inspeção, retenção e deposição de rejeitos radioativos.	Sítios de rejeitos. Instalações para estocagem de produtos radioativos para posterior aproveitamento.
2. Atividades de operação e manutenção de reatores nucleares, incluindo:	Edifícios de reatores. Edifícios de estocagem de combustível.
2.1. Montagem, instalação, substituição e inspeção de elementos combustíveis.	Instalações de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos.
2.2. Manutenção de componentes integrantes do reator e dos sistemas hidráulicos mecânicos e elétricos, irradiados, contaminados ou situados em áreas de radiação.	Instalações para tratamento de água e reatores e separação e contenção de produtos radioativos. Salas de operação de reatores. Salas de amostragem de efluentes radioativos.
2.3. Manuseio de amostras irradiadas.	Laboratórios de medidas de radioativos.
2.4. Experimentos utilizados canais de irradiação.	Outras áreas sujeitas a risco potencial às radiações ionizantes, passíveis de serem atingidas por dispersão de produtos voláteis.
2.5. Medição de radiação, levantamento de dados radiológicos e nucleares, ensaios, testes, inspeções, fiscalização e supervisão de trabalhos técnicos.	Laboratórios semiquentes e quentes. Minas de urânio e tório. Depósitos de minerais radiativos e produtos do tratamento de minerais radioativos.
2.6. Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento e armazenamento de rejeitos radioativos.	Coletas de materiais e peças radioativas, materiais contaminados com radioisótopos e águas radioativas.
3. atividades de operação e manutenção de aceleradores de partículas, incluindo:	Áreas de irradiação de alvos.
3.1. Montagem, instalação substituição e manutenção de componentes irradiados ou contaminados.	Oficinas de manutenção de componentes irradiados ou contaminados.
3.2. Processamento de alvos irradiados.	Laboratórios para tratamento de alvos irradiados e separação de radioisótopos.
3.3. Experimentos com feixes de partículas.	Laboratórios de testes com radiação e medidas nucleares.
3.4. Medição de radiação, levantamento de dados radiológicos e nucleares, testes, inspeções e supervisão de trabalhos técnicos.	Áreas de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos.
3.5. Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento e armazenamento de rejeitos radioativos.	Laboratórios de processamento de alvos irradiados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

4. Atividades de operação com aparelhos de raios-X, com irradiadores de radiação gama, radiação beta ou radiação de nêutrons, incluindo:	Salas de irradiação e de operação de aparelhos de raios-X e de irradiadores gama, beta ou nêutrons.
4.1. Diagnostico médico e odontológico.	Laboratórios de testes, ensaios e calibração com as fontes de radiação descritas.
4.2. Radioterapia.	
4.3. Radiografia industrial, gamagrafia e neutronradiografia.	Manuseio de fontes.
4.4. Análise de materiais por difratometria.	Manuseio do equipamento.
4.5. Testes ensaios e calibração de detectores e monitores e radiação.	Manuseio de fontes amostras radioativas.
4.6. Irradiação de alimentos.	Manuseio de fontes e instalações para a irradiação de alimentos.
4.7. Estabilização de instrumentos médico-hospitalares.	Manuseio de fontes e instalações para a operação.
4.8. Irradiação de espécimes minerais e biológicos.	Manuseio de amostras irradiadas.
4.9. Medição de radiação, levantamento de dados radiológicos, ensaios, testes, inspeções, fiscalização de trabalhos técnicos.	Laboratórios de ensaios e calibração de fontes e materiais radioativos.
5. Atividades de medicina nuclear.	Sala de diagnósticos e terapia com medicina nuclear.
5.1. Manuseio e aplicação de radioisótopos para diagnóstico médico e terapia.	Enfermaria de pacientes, sob tratamento com radioisótopos.
	Enfermaria de pacientes contaminados com radioisótopos em observação e sob tratamento de descontaminação.
5.2. Manuseio de fontes seladas para aplicação em braquiterapia.	Área de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos.
5.3. Obtenção de dados biológicos de pacientes com radioisótopos incorporados.	Manuseio de materiais biológicos contendo radioisótopos ou moléculas marcadas.
5.4. Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento e estocagem de rejeitos radioativos.	Laboratórios para descontaminação e coleta de rejeitos radioativos.
6. Descomissionamento de instalações nucleares e radioativas, que inclui:	Áreas de instalações nucleares e radioativas contaminadas e com rejeitos.
6.1 Todas as descontaminações radioativas inerentes.	Depósitos provisórios e definitivos de rejeitos radioativos.
6.2. Gerenciamento dos rejeitos radioativos existentes, ou sejam; tratamento e acondicionamento dos rejeitos líquidos, sólidos, gasosos e aerossóis; transporte e deposição dos mesmos.	Instalações para contenção de rejeitos radioativos. Instalações para asfaltamento de rejeitos radioativos. Instalações para cimentação de rejeitos radioativos.
7. Descomissionamento de minas, moinhos e usinas de tratamento de minerais radioativos.	Tratamento de rejeitos minerais. Repositório de rejeitos naturais (bacia de contenção de rádio e outros radioisótopos). Deposição de gangas e rejeitos de mineração.



7. DESCRIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO



A seguir será apresentado uma Avaliação Pericial, levando em consideração os agentes agressivos, e caracterizadores de condições de trabalhos insalubres e/ou perigosos, referente aos paradigmas dos Grupos Homogêneos de Exposição – GHE com atividades nos diversos setores do IFS - Campus São Cristóvão, situado na Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã - São Cristóvão / Sergipe, CEP.: 49100-000, CNPJ: 10.728.444/0002-82, Telefone: 55 (79) 3711-3050, com 181 Servidores (Docentes – 79 e Técnicos Administrativos – 102), tendo como atividade principal a formação de profissionais de nível técnico e tecnológico, respectivamente, CNAE nº 85.41-4 e 85.42-2, pertencente ao Grupo C-31, grau de risco 2 de acordo o Quadro I da NR 4.

Além da cozinha e do refeitório, existem os serviços de apoio de padaria, enfermaria, lavanderia, oficinas e estação de tratamento de água.

A jornada de trabalho é de oito (8) horas, de segunda a sexta, salvo as situações previstas na legislação.

Os locais avaliados encontram-se todos localizados dentro das instalações do Campus São Cristóvão e são compostos dos seguintes ambientes:

1. Salas de aulas teóricas.
2. Laboratórios (Eletrônica, Física, Química, Biologia, Matemática, Informática, Solos, Análise Sensorial, Microambiental, Dendrologia, Microbiologia de Alimentos e Bromatologia, Tecnologia de Leite, Tecnologia de Massas, Tecnologia de Frutas e Hortaliças, Tecnologia de Carnes).
3. Áreas Administrativas.
4. Áreas de manutenção (Serviços gerais).
5. Marcenaria.
6. Tornearia.
7. Biblioteca.





8. Academia de Musculação.
9. Área de energia (subestação).
10. Miniauditório.
11. Setor médico.
12. Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI).
13. Cozinha.
14. Depósitos de materiais.
15. Refeitório.
16. Lavanderia.
17. Estação de Tratamento de Água.
18. Bovinocultura.
19. Abatedouro.
20. Piscicultura.
21. Suinocultura.
22. Avicultura.
23. Caprinocultura.
24. Instalações Sanitárias.

7.1. Aspectos sanitários

No Campus São Cristóvão há local adequado para os servidores, alunos e visitantes realizarem suas refeições; as instalações sanitárias como: vasos sanitários estão disponíveis em proporção de 1:20, os quais atende a NR-24 em seu item 24.1.2 que define: “1 (uma) instalação sanitária para cada 20 (vinte) pessoas”. Há disponibilidade de água potável num raio de cinquenta (50) metros, local adequado para higiene após o manuseio de produtos como: produtos de limpeza, tinta, graxa e outros. Falta uma análise da água potável servida e a necessidade de instalação de filtros nos bebedouros de uso coletivo. O reservatório de água deverá passar por limpeza periódica para garantir a qualidade da água entregue pela Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO).





Na instituição há a presença de restaurante para refeição dos servidores e dos discentes, cujas instalações devem estar de acordo com as normas da vigilância sanitária.

Foi também identificado durante a avaliação, registros ou ocorrência da presença de animais peçonhentos, tais como: ratos, aranhas, pernilongos, etc., sendo necessárias providências no sentido da aquisição de soro antiofídico, evitar o aparecimento e providenciar dedetizações periódicas.

7.2. Descrições Físicas

As instalações do Campus São Cristóvão apresentam uma grande quantidade de defeitos nos forros, infiltrações e mofo nos ambientes de trabalho, sendo necessária sua correção.

Foram constatados durante as avaliações, a falta de pinturas nos corrimãos das escadas, assim como determina a NBR 7195, item 3.1.3. O mesmo se aplica à faixa de sinalização visual dos degraus e a sinalização tátil direcional no piso, de acordo com a NBR 9050.

A construção é toda em alvenaria revestida com cerâmica ou reboco, com cobertura em madeiramento e telha colonial, possuindo janelas amplas em esquadrias de alumínio com vidros incolores, ou madeira, possuindo assim uma excelente iluminação natural. As janelas de madeiras devem ser substituídas aos poucos por janelas de alumínio que possuem uma vida útil maior.

Salientamos que os levantamentos foram realizados nos setores das unidades produtivas do Campus, no horário administrativo e em pleno funcionamento.

A perícia compreende:

- Inspeção no local de trabalho do(s) Servidor(es);
- Análise das tarefas executadas;
- Identificação dos possíveis agentes agressivos;
- Quantificação e qualificação dos agentes;
- Legislação de segurança adotada;
- Material manipulado e
- Conclusão.





7.3. Divisão dos grupos de exposição

Com o objetivo de facilitar a aplicação dos conceitos para elaboração desse laudo no que tange às diferentes atividades existentes no Campus, os cargos foram divididos em Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), que poderão conter na sua composição um único cargo ou mais de um, desde que expostos aos mesmos agentes agressivos.

7.4. Denominação e descrição sumária dos cargos de acordo com a CBO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
ADMINISTRADOR	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ALMOXARIFE	Organizar e manter o almoxarifado, executar recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e mercadorias adquiridas e confeccionadas na universidade. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ARQUIVISTA	Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos musicológicos públicos e privados. Dar acesso à informação, conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas. Participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivística. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ASSISTENTE DE ALUNO	Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
ASSISTENTE DE LABORATORIO	Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades. Preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
	processamento de acordo com os padrões requeridos. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ASSISTENTE SOCIAL	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	Executar trabalhos próprios de cultura agrícola, bem como operar conjuntos mecânicos para armazenagem de grãos e fabricação de rações destinadas à criação, tratamento e alimentação de animais. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos. Realizar manutenção do acervo. Participar de treinamentos e programas de atualização. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
AUXILIAR DE COZINHA	Auxiliar nas diversas tarefas relacionadas com atividades do restaurante, tais como: preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências do restaurante, lanchonete e dos equipamentos existentes.
AUXILIAR DE ELETRICIDADE	Auxiliar o electricista na montagem, ajustamento, instalação e manutenção de aparelhos e equipamentos elétricos.
AUXILIAR DE ENCANADOR	Desenvolver atividades auxiliares gerais de encanamento, limpando, conservando e guardando os equipamentos necessários ao trabalho. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro e/ou médico. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
AUXILIAR DE MECÂNICA	Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos; montar e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
AUXILIAR RURAL	Tratam animais da pecuária e cuidam da sua reprodução. Preparam o solo para plantio, manejam área de cultivo. Efetuam manutenção na propriedade, beneficiam e organizam produtos agropecuários para comercialização.
BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
CONTADOR	Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
COZINHEIRO	Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
ECONOMISTA	Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo, ONG e outras organizações. Gerir programação econômica financeira; atuar nos mercados internos e externos; examinar finanças empresariais. Exercer mediação, perícia e arbitragem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ENFERMEIRO-AREA	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ENGENHEIRO FLORESTAL	Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvípecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Estudar o índice de crescimento das árvores e o seu cultivo em diferentes condições de clima, umidade relativa do ar e composição do solo. Planejar o plantio, corte e poda das árvores. Identificar as diversas espécies de árvores e definir suas características. Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes.
MARCENEIRO	Confecionar e reparar móveis e peças e dar-lhes o acabamento requerido, utilizando equipamento adequado e guiando-se por desenhos e especificações.
MÉDICO VETERINÁRIO	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
	Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
MÉDICO-AREA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar 6 documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
MOTORISTA	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; solicitar os reparos necessários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
NUTRICIONISTA	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimento e ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
OPERADOR DE MÁQUINA DE LAVANDERIA	Lavar, secar peças de usuário, roupas de cama e mesa e outras similares, utilizando processos manuais e/ou mecânicos para eliminar sujeiras. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas, utilizando implementos diversos; zelar diariamente pela conservação e manutenção das máquinas; executar pequenos serviços de mecânica fazendo reparos de emergência nas máquinas em geral; empregar medidas de segurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
PEDAGOGO-AREA	Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
PEDREIRO	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
PRODUTOR CULTURAL	Elaborar e colaborar no planejamento e divulgação dos eventos culturais, artísticos e administrativos, bem como de ensino, extensão e pesquisa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO	Ministrar aulas teóricas, acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
PSICOLOGO-AREA	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
	emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
RECEPCIONISTA	Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
SERVENTE DE OBRAS	Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil.
TECNICO DE LABORATORIO AREA	Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS	Planejar o trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de insumos para a indústria alimentícia de alimentos e laticínios. Participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos e processos, sob supervisão. Supervisionam processos de produção e do controle de qualidade nas etapas de produção Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TECNICO EM AUDIOVISUAL	Montar e projetar filmes cinematográficos, manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes ou discos virgens. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TECNICO EM CONTABILIDADE	Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
	custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TECNICO EM SECRETARIADO	Executar serviços de secretaria e escritório com a finalidade de assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos junto à chefia da unidade.
VIGILANTE	Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.



8. ANÁLISE AMBIENTAL

A análise ambiental determina se a função exercida pelos funcionários do Campus São Cristóvão do IFS está sujeita a riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes / mecânicos, como também, a existência de ambientes / funções perigosas. Deverá ser identificado, para cada risco, se a análise foi quantitativa ou qualitativa, a metodologia utilizada para realizar a avaliação e indicar a marca e o modelo do aparelho usado na medição.

8.1. Metodologia de Avaliação

Este Laudo de Avaliação Ambiental baseou-se nas avaliações qualitativas e quantitativas (estresse térmico) dos agentes ambientais presente no Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe situado no município de São Cristóvão.

Através de inspeção “in loco” e descrição das atividades relacionadas em cada local de trabalho foi realizado o levantamento dos agentes ambientais do qual foi relatado as informações para caracterização das condições salubres ou insalubres presente neste campus.

A metodologia usada na definição dos ambientes insalubres e perigosos para a saúde do trabalhador serão divididas por setor de trabalho, agentes nocivos, grau de risco e tempo de exposição no ambiente de trabalho agressivo. Os riscos ergonômicos e de acidentes foram discutidos no item 9 que aborda sobre as medidas gerais que deverão ser adotadas para correção dos ambientes sujeita a essas condições. O item 11 mostra o quadro resumo dos adicionais de insalubridade e periculosidade concedidos.





9. MEDIDAS GERAIS QUE DEVERÃO SER ADOTADAS

- ✓ Realizar o monitoramento da saúde dos servidores, em função da NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA), através dos exames médicos determinados pela NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO);
 - ✓ Realizar treinamento de uso, conservação, responsabilidade, etc. quanto aos EPI;
 - ✓ Fiscalizar o uso correto do EPI (NR 6);
 - ✓ Elaborar projeto de proteção contra incêndio, em conformidade com a NR 23 (Proteção contra incêndio), para aquisição de extintores adequados a cada ambiente, inclusive de treinamento para situações de emergências;
 - ✓ Todos os EPI e EPC deverão atender às exigências legais, especificamente com relação às Normas Regulamentadoras 6 e 23;
 - ✓ As rotas de fuga e as saídas de emergência devem ser sinalizadas com informações visuais e sonoras;
 - ✓ Em saídas de emergência devem ser instalados alarmes sonoros e visuais;
 - ✓ Aplicar à faixa de sinalização visual dos degraus e implantar corrimãos em ambos os lados das escadas;
 - ✓ Implantar sinalização tátil direcional no piso e corrimãos, de acordo com a NBR 9050;
 - ✓ Implantar planos e mapas táteis, de acordo com o item 5.11 da NBR 9050;
 - ✓ Providenciar caixa de primeiros socorros ou kit de emergência nos setores em que foram verificadas condições insalubres e/ou perigosas;
 - ✓ Instalação imediata de Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC (como exemplos, capelas de agentes químicos, capelas de fluxo laminar, extintores, chuveiros de emergência e exaustores), rota de fuga e o uso adequado dos Equipamentos de Proteção individual – EPI.
 - ✓ Contemplar ações preventivas para LER/DORT, exercícios laborais, pausas no trabalho e móveis ergonômicos adequados no contexto de proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente fundamentado na Norma Regulamentadora nº17 Ergonomia.
 - ✓ Providenciar a implantação da ginástica laboral a todos os colaboradores do Campus;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

- ✓ Deverá ser realizado um programa de gerenciamento dos resíduos (PGR) com o intuito de evitar contaminação do meio ambiente, através de métodos adequados de descarte dos mesmos;
- ✓ Aumentar e distribuir em todo o campus coletor seletivo para acondicionamento do lixo de acordo com a sua classificação;
- ✓ Eliminar as infiltrações e mofo;
- ✓ Confeccionar os mapas de riscos de cada um dos setores do IFS São Cristóvão;
- ✓ Em casos de acidentes com animais peçonhentos, após os procedimentos de primeiros socorros, o trabalhador acidentado deve ser encaminhado imediatamente à unidade de saúde mais próxima do local.
- ✓ Deverá ser feita uma limpeza periódica dos componentes do sistema de climatização de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana, assim como a verificação periódica das condições físicas dos filtros mantendo-os em condições de operação e substituindo-os quando necessário;
- ✓ Execução de dreno simples com tubo poroso de PVC, lastro de brita, manta geotêxtil e camada selante, ao redor de todo o prédio da informática, para captação e direcionamento das águas da camada superficial de solo.
- ✓ Criar um procedimento sistemático de forma que as atividades externas ocorram, preferencialmente, nas primeiras horas da manhã ou no final da tarde, ou seja, até as 10 (dez) horas ou após as 15 (quinze) horas;
- ✓ Quando ocorrer atividades externas, fornecer protetor solar, chapéu ou boné legionário e botas dimensionados e especificados de forma a garantir a proteção dos servidores e que os mesmos estejam em conformidade com a NR 6.






MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

10. AVALIAÇÃO EM CADA AMBIENTE DE ACORDO COM O GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE)

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
1	Guarita Principal e demais áreas	10.1. Guarita Principal e demais áreas	Vigilantes	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Roubo, violência	Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimento público e da incolumidade física de pessoas	Através da própria atividade.	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa				X			NR 16 – Anexo 3	10%	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 3 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: No caso do adicional de periculosidade não existe padrões de frequência, de modo que a permanência




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

										ou habitualidade não é relevante para a caracterização do perigo de vida, a exposição por si só já lhe garante a percepção do referido adicional, cabendo apenas ao profissional demonstrar que está laborando nessa condição.	
MEDIDAS DE CORREÇÃO										REGISTRO FOTOGRÁFICO	
<ul style="list-style-type: none">✓ Providenciar 1 (um) suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar;✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor presente dentro do setor;✓ Providenciar placa indicativa (CO2) para sinalização do extintor presente dentro do setor;✓ Providenciar a manutenção de 2º e 3º nível do extintor presente dentro do setor;✓ Providenciar suporte para o extintor presente dentro do setor;										Figura 1. Área da Guarita Principal 	
										Fonte: O autor.	

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
2	Sala de Aula - Jardinagem	10.2. Sala de Aula - Jardinagem	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO							
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar. ✓ Providenciar limpeza diária da sala de aula para retirada da poeira acumulada; ✓ Providenciar a retirada das enxadas penduradas na tesoura do telhado; 											<p align="center">Figura 2. Área da Sala de Aula - Jardinagem</p>  <p align="center">Fonte: O Autor.</p>							

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
3	Coordenadoria de Mecanização (CMECA)	10.3. Coordenadoria de Mecanização (CMECA)	Operador de Máquinas Agrícolas	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a disponibilização de um ventilador, com o intuito de melhorar o conforto térmico dos colaboradores. ✓ Providenciar 1 (um) suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar. ✓ Providenciar 1 (um) suporte ergonômico para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; 											<p>Figura 3. Área da Coordenadoria de Mecanização Agrícola</p>  <p style="text-align: right;">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
4	Coordenadoria de Transporte (CTRANSM)	10.4. Coordenadoria de Transporte (CTRANSM)	Marceneiro / Auxiliar Rural	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 2 (dois) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; ✓ Providenciar 2 (dois) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; 											<p>Figura 4. Área da Coordenadoria de Transporte (CTRANSM)</p>  <p style="text-align: right;">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
5	Sala de Aula – Mecanização Agrícola	10.5. Sala de Aula – Mecanização Agrícola	Operador de Máquinas Agrícolas / Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Ruído	Ruído do motor dos tratores.	Através do ar	-	85dB	-			X	NR 15 – Anexos 1 e 2	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 e 2 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Óleo Mineral	Manipulação de óleo mineral durante a manutenção dos tratores.	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 13	20% (Máximo)	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: O Adicional de Insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.
				Q	Inseticidas, formicidas, herbicidas, acaricidas e fertilizantes.	Aplicação via implementos agrícolas.	Contato e inalação	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X		NR 15 – Anexo 13	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Tais produtos aplicados não se




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

															enquadram no grupo químico dos defensivos organofosforados, organoclorados (DDT, DDD e BHC) e defensivos derivados do ácido carbônico.
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição	
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

MEDIDAS DE CORREÇÃO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<ul style="list-style-type: none">✓ Providenciar sistema de ventilação adequada, com o intuito de melhorar o conforto térmico dos discentes e docentes.✓ Criar um procedimento sistemático de forma que as atividades externas ocorram, preferencialmente, nas primeiras horas da manhã ou no final da tarde, ou seja, até às 10 (dez) horas ou após as 15 (quinze) horas;✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar.✓ Realizar, periodicamente, exames de saúde, dos servidores deste Grupo Homogêneo de Exposição, para acompanhamento e avaliação das condições da saúde física e psicológica.✓ Realizar, periodicamente, manutenção preventiva nos tratores;✓ Providenciar limpeza diária da sala de aula para retirada da poeira acumulada;✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor presente ao lado da sala de aula;✓ Providenciar placa indicativa (PQS) para sinalização do extintor presente ao lado da sala de aula;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de boné árabe para proteção do crânio e pescoço contra riscos de origem térmica;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de protetor auditivo circum-auricular para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos n.º 1 e 2;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial com filtros químicos e ou combinados para proteção das vias respiratórias contra gases e vapores e ou material particulado.✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de camisa e calça confeccionado em brim para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra agentes físicos e químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de vestimenta de segurança para aplicação de Defensivos agrícolas para proteção de todo o corpo contra agentes químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de cinta ergonômica abdominal com suspensório para proteção da região lombar contra a exigência de esforço físico intenso;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de avental de PVC para proteção do tronco contra riscos de origem química;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de algodão (malha) pigmentada tricotada para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de neoprene para proteção das mãos contra agentes químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de PVC cano longo para proteção das mãos e antebraço contra agentes químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de perneira para proteção da perna contra agentes cortantes e perfurantes;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado de PVC para proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de creme protetor de segurança para proteção dos membros superiores contra agentes químicos;	<p data-bbox="1576 703 2063 724">Figura 5. Área da Sala de Aula – Mecanização Agrícola</p>  <p data-bbox="1744 1035 1883 1056">Fonte: O Autor.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

✓	Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de protetor solar para proteção da pele contra riscos de origem térmica;	
---	--	--

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
6	Almoxarifado	10.6. Almoxarifado	Não informado	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Utilização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa				X			NR 16 – Anexo 2	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 2 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: No laboratório não há o armazenamento de gás liquefeito, mas sim a sua utilização.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

MEDIDAS DE CORREÇÃO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<ul style="list-style-type: none">✓ A utilização de recipientes com capacidade igual ou inferior a 13 kg de GLP é vedada no interior das edificações, exceto para uso doméstico.✓ Para locais que armazenem, para consumo próprio, cinco ou menos recipientes transportáveis, com massa líquida de até 13 kg de GLP, cheios, parcialmente cheios ou vazios, devem possuir ventilação natural, protegidos do sol, da chuva e da umidade e estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e faíscas;	<p data-bbox="1675 416 1957 437">Figura 6. Área do Almojarifado</p>  <p data-bbox="1749 746 1883 767">Fonte: O Autor.</p>

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
7	Sala de Aula - Topografia	10.7. Sala de Aula - Topografia	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar. ✓ Providenciar limpeza diária da sala de aula para retirada da poeira acumulada; ✓ Providenciar a instalação de ventilador, com o intuito de melhorar o conforto térmico dos colaboradores. ✓ Criar um procedimento sistemático de forma que as atividades externas ocorram, preferencialmente, nas primeiras horas da manhã ou no final da tarde, ou seja, até as 10 (dez) horas ou após as 15 (quinze) horas; 											<p style="text-align: center;">Figura 7. Área da Sala de Aula - Topografia</p>  <p style="text-align: center;">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
8	Hidráulica e Elétrica	10.8. Hidráulica e Elétrica	Auxiliar de Eletricista	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Redes de esgoto e fossas	Trabalho em redes de esgoto e fossas	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X				NR 15 – Anexo 14	20% (Máximo)	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: O Adicional de Insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente ao agente em questão.	
				M/A	Choque elétrico em alta e baixa tensão	Atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema	Através da própria atividade.	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X				NR 16 – Anexo 3	10%	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 3 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
 PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

						elétrico de consumo – SEC e manobras em subestação												OBS: No caso do adicional de periculosidade não existe padrões de frequência, de modo que a permanência ou habitualidade não é relevante para a caracterização do perigo de vida, a exposição por si só já lhe garante a percepção do referido adicional, cabendo apenas ao profissional demonstrar que está laborando nessa condição.
MEDIDAS DE CORREÇÃO														REGISTRO FOTOGRÁFICO				
<ul style="list-style-type: none"> ✓ O Campus deve propiciar condições adequadas para cuidados rigorosos com a higiene pessoal, incluindo banho ao término da atividade, fornecimento de uniformes para troca diária, com higienização a cargo do servidor, além da disponibilização de vestiários dotados de armários individuais de compartimento duplo, com sistemas isolados para recepção da roupa suja e uso de roupas limpas, como preceitua a NR 24 (Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho); ✓ Elaborar protocolo de imunização, com prévia avaliação sorológica dos servidores com possibilidade de exposição aos vírus das hepatites, ou outras doenças passíveis de proteção por meio de vacinação, aprovada pela autoridade competente; ✓ Promover adequado acompanhamento médico, incluindo a realização de exames parasitológicos e microbiológicos de fezes, sorologia para leptospirose e hepatites por ocasião das avaliações médicas, conforme o PCMSO da NR 7. ✓ Providenciar álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos; ✓ Providenciar 1 (um) suporte ergonômico para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; ✓ Providenciar 1 (um) suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar treinamento quanto à NR-10; ✓ Providenciar a contratação de um técnico de eletricidade para auxiliar os colaboradores nos serviços; ✓ Devem ser utilizadas medidas de proteção coletiva, nos quais compreendem, prioritariamente, a desenergização elétrica e, na sua impossibilidade, o emprego de tensão de segurança; ✓ Na impossibilidade de implementação das medidas acima, devem ser utilizadas outros procedimentos de proteção coletiva, tais como: sistema de seccionamento automático de alimentação, bloqueio do religamento automático. ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos para proteção dos olhos contra agentes biológicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de macacão saneamento com touca, botas e luvas acopladas para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra agentes biológicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de capacete para proteção contra impactos de objetos; 														<p>Figura 8. Área administrativa do setor Hidráulica e Elétrica</p>  <p>Fonte: O autor.</p>				




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

<ul style="list-style-type: none">✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de uniforme completo de tecido contra arco voltaico para proteção de todo o corpo contra choques elétricos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de cinturões de segurança COM TALABARTE para proteção do usuário contra riscos de queda em trabalhos em altura;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de cinta ergonômica abdominal para proteção da região lombar contra esforço físico intenso;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de algodão (malha) pigmentada para proteção das mãos contra agentes escoriantes e abrasivos.✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas para proteção das mãos contra choques elétricos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de cobertura para proteção da luva isolante de borracha contra choques elétricos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado para proteção dos pés contra choques elétricos;	
---	--

*Legenda: GHE – Grupo Homôgeneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
9	Tornearia	10.9. Tornearia	Setor desativado	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO									
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a eliminação dos cupins presente nas paredes e teto; ✓ Providenciar a limpeza diária do setor; ✓ Diante da situação, com o objetivo de evitar acidentes, garantindo a integridade física dos usuários do prédio, bem como, evitar a propagação dos danos a outras partes da edificação, deve-se manter a interdição do local devido à estrutura da mesma ser insuficiente e precária, tendo sua funcionalidade comprometida; ✓ Providenciar a desmontagem do telhado e a estrutura de madeira; demolir as paredes e pisos danificados, remover o entulho; reconstruir as paredes; recompor a cobertura; regularizar e compactar o aterro de base do piso; construir nova camada impermeabilizadora; executar piso em alta resistência. 											Figura 9. Área da Tornearia 									
											Fonte: O Autor.									

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
10	Carpintaria	10.10. Carpintaria	Colaboradores de empresas terceirizadas	F	Ruído	Ruído de serra circular	Através do ar	-	85dB	-			X	NR 15 – Anexos 1 e 2	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 e 2 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

MEDIDAS DE CORREÇÃO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<ul style="list-style-type: none">✓ Diante da situação, com o objetivo de evitar acidentes, garantindo a integridade física dos usuários do prédio, bem como, evitar a propagação dos danos a outras partes da edificação, recomendo a interdição do local devido à estrutura da mesma ser insuficiente e precária, tendo sua funcionalidade comprometida;✓ Providenciar a desmontagem do telhado e a estrutura de madeira; demolir as paredes e pisos danificados, remover o entulho; reconstruir as paredes; recompor a cobertura; regularizar e compactar o aterro de base do piso; construir nova camada impermeabilizadora; executar piso em alta resistência.✓ Providenciar sistema de ventilação adequada, com o intuito de melhorar o conforto térmico dos colaboradores.✓ Providenciar a limpeza diária da Carpintaria.✓ Providenciar a eliminação dos cupins presente nas paredes e teto;✓ A mesa da serra circular deve ser dotado de coletor de serragem.✓ As lâmpadas de iluminação da carpintaria devem estar protegidas contra impactos provenientes da projeção de partículas.✓ Devido ser antiga, providenciar a troca de toda a instalação elétrica do setor;✓ Os componentes das instalações elétricas devem ser protegidos por material isolante;✓ Providenciar extintor contra incêndio (Água – Classe A) localizado dentro do setor;✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor;✓ A serra circular deve ser dotado de mesa estável, com fechamento de suas faces inferiores, anterior e posterior, construída em madeira resistente e de primeira qualidade; ter a carcaça do motor aterrada eletricamente; o disco deve ser mantido afiado e travado, devendo ser substituído quando apresentar trincas, dentes quebrados ou empenamentos; as transmissões de força mecânica devem estar protegidas obrigatoriamente por anteparos fixos e resistentes, não podendo ser removidos; ser provida de coifa protetora do disco e cutelo divisor, com identificação do fabricante e ainda coletor de serragem.✓ Nas operações de corte de madeira, deve ser utilizado dispositivo empurrador e guia de alinhamento;✓ Providenciar a colocação de um kit de primeiros socorros dentro do laboratório;✓ Providenciar o reparo de piso a fim de evitar quedas;✓ Providenciar a substituição das lâmpadas incandescentes por fluorescentes, para que a iluminação geral possa ser uniformemente distribuída e difusa, evitando assim ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos.✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de protetor auditivo circum-auricular para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos n.º 1 e 2;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de protetor facial para proteção da face contra impactos de partículas volantes;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de macacão para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra agentes químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de avental de raspa de couro para proteção do tronco contra riscos de origem mecânica;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de manga de raspa de couro para proteção do braço e do antebraço contra agentes abrasivos e escoriantes;	<p style="text-align: center;">Figura 10. Área da Carpintaria</p>  <p style="text-align: center;">Fonte: O Autor.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

	<ul style="list-style-type: none">✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de raspa de couro para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado para proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes;	
--	--	--

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
11	Materiais de Construção	10.11. Materiais de Construção	Colaboradores de empresas terceirizadas	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Hipoclorito de Sódio	Armazenamento de Hipoclorito de Sódio	Contato e inalação	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	As bombonas estavam todas lacradas e a embalagem é de material não transparente.
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

MEDIDAS DE CORREÇÃO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<ul style="list-style-type: none">✓ Realizar exercícios de alongamento para membros superiores, membros inferiores, coluna cervical e dorsal por breves períodos, durante a jornada de trabalho.✓ Na movimentação de pesos, dobrar os joelhos ao invés da coluna, sempre respeitando o limite individual de esforço físico;✓ Treinamento periódico sobre as maneiras e procedimentos corretos de levantamento e transporte manual de cargas;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de segurança em policarbonato, lente incolor, resistente a impactos, antirrisco e antiembaçante para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF1) para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de macacão confeccionado em brim para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra agentes químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de cinta ergonômica para proteção da região lombar durante o levantamento manual de cargas;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de algodão (malha) pigmentada tricotada com (4 fios) para proteção das mãos contra agentes escoriantes;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado com biqueira composite para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos;	<p>Figura 11. Área do setor Materiais de Construção</p>  <p>Fonte: O Autor.</p>

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
12	Complementos Agrícolas	10.12. Complementos Agrícolas	Não Informado	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO									
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a eliminação dos cupins presente nas paredes e teto; ✓ Providenciar o reparo do telhado de fibrocimento; ✓ Os componentes das instalações elétricas devem ser protegidos por material isolante; ✓ Devido ser antiga, providenciar a troca de toda a instalação elétrica do setor; 											<p>Figura 12. Área onde estão localizados os Complementos Agrícolas</p>  <p>Fonte: O Autor.</p>									

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
13	Salão de Veículos	10.13. Salão de Veículos	Motorista	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a manutenção preventiva nos automóveis; ✓ Providenciar a utilização do sistema de revezamento de motoristas; ✓ Realizar, periodicamente, exames de saúde, dos servidores deste Grupo Homogêneo de Exposição, para acompanhamento e avaliação das condições da saúde física e psicológica. ✓ Providenciar extintor contra incêndio (PQS – Classe A/B/C) localizado dentro do setor; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor; ✓ Os componentes das instalações elétricas devem ser protegidos por material isolante; ✓ Devido ser antiga, providenciar a troca de toda a instalação elétrica do setor; ✓ Providenciar a eliminação dos cupins presente nas paredes e teto; 											<p align="center">Figura 13. Área onde estão localizados os veículos</p>  <p align="center">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
14	Lubrificantes	10.14.Lubrificantes	Operador de Máquinas Agrícolas / Colaboradores de empresas terceirizadas	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Óleo Mineral	Manipulação de óleo mineral durante o abastecimento dos tratores.	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 13	20% (Máximo)	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: O Adicional de Insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Inflamáveis Líquidos	Abastecimento de inflamáveis líquidos.	Contato e Inalação	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X		NR 16 – Anexo 2	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 2 da Norma	




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

MEDIDAS DE CORREÇÃO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<ul style="list-style-type: none">✓ Os componentes das instalações elétricas devem ser protegidos por material isolante;✓ Devido ser antiga, providenciar a troca de toda a instalação elétrica do setor;✓ Providenciar limpeza diária da sala para retirada das substâncias acumuladas;✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor;✓ Desligar a viatura durante o abastecimento;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos para proteção dos olhos contra respingos de produtos químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas.✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de macacão para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra agentes químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de avental de PVC para proteção do tronco contra riscos de origem química;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas nitrílicas de cano longo para proteção das mãos contra agentes químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado de PVC para proteção dos pés contra agentes químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de creme protetor de segurança para proteção dos membros superiores contra agentes químicos.	<p>Figura 14. Área onde é realizado o abastecimento dos tratores</p>  <p>Fonte: O Autor.</p>

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
15	Didática II	10.15. Didática II - Laboratório de Informática I / Laboratório de Informática II / Laboratório de Informática III / Laboratório de Informática IV	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
✓ Sem informações;											Figura 15. Área da Didática II - Laboratório de Informática I  Fonte: O Autor.								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
16	Didática II	10.16. Didática II - Laboratório de Línguas	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 2 (dois) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 1 (um) suporte ergonômico para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; 											<p style="text-align: center;">Figura 16. Área da Didática II - Laboratório de Línguas</p>  <p style="text-align: center;">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
17	Didática II	10.17. Didática II - Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), atividades relacionadas à tecnologia da informação em laboratórios, áreas administrativas e salas de aula de todo o campus.	Analista de Tecnologia da Informação / Técnico de Tecnologia da Informação / Técnico de Laboratório	F	Ruído	Ruído dos racks de servidores, racks de rede, switch e roteadores.	Através do ar	-	85 dB	-			X	NR 15 – Anexo 1	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Álcool Isopropílico (Iso-propanol)	Limpeza de componentes eletrônicos	Propagação pelo ar e contato com a pele	-	310 ppm	-			X	NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Choque elétrico em baixa tensão	Atividades ou operações em equipamentos eletrônicos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC	Através da manipulação e manutenção dos racks de servidores, racks de rede, switch, roteador, nobreaks, computadores, impressoras e monitores.	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X	NR 16 – Anexo 4	N.A.	Na inspeção dos locais de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS 1: De acordo com o anexo 4 da NR-16, em seu item 1, letra c, têm direito ao adicional de periculosidade os colaboradores que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, porém, os equipamentos utilizados nos diversos setores são considerados eletrônicos




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

MEDIDAS DE CORREÇÃO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<ul style="list-style-type: none">✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor;✓ Providenciar extintor contra incêndio (CO2 – Classe B/C) localizado dentro do setor;✓ Providenciar a adequação do sistema elétrico para que em caso de queda de energia, o aparelho de ar condicionado continue refrigerando corretamente os racks de servidores, racks de rede, switch, roteadores e nobreaks;✓ Verificar a estrutura do prédio por conter muitas rachaduras nas paredes e teto;✓ Providenciar a eliminação das infiltrações presente nas paredes e teto;✓ Providenciar 4 (quatro) suportes para os pés, que se adapta ao comprimento da perna do trabalhador.✓ Providenciar 5 (cinco) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos;✓ Providenciar o aterramento adequado dos racks de rede e servidores.✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante vedação contra gases para proteção dos olhos contra respingos de produtos químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PPF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas antiestática para proteção das mãos contra agentes mecânicos;	<p>Figura 17. Área administrativa da Didática II - Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI)</p>  <p>Fonte: O autor.</p>

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
18	Didática II	10.18. Didática II - Laboratório de Eletrônica	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO							
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar. ✓ Providenciar o conserto do aparelho de ar condicionado; 											<p align="center">Figura 18. Área da Didática II - Laboratório de Eletrônica</p>  <p align="center">Fonte: O Autor.</p>							

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
19	Didática II	10.19. Didática II - Laboratório de Matemática	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO									
✓ Providenciar o conserto do aparelho de ar condicionado;											Figura 19. Area da Didática II - Laboratório de Matemática 									
Fonte: O Autor.																				

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
20	Didática II	10.20. Didática II - Laboratório de Manutenção	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO									
✓ Sem informações;											Figura 20. Área da Didática II - Laboratório de Manutenção  Fonte: O Autor.									

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
21	Didática I	10.21. Didática I - Sala de Aula 01 / Sala de Aula 02 / Sala de Aula 03 / Sala de Aula 04 / Sala de Aula 05 / Sala de Aula 06 / Sala de Aula 07 / Sala de Aula 08	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<p>✓ Providenciar 8 (oito) cadeiras com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar.</p>											<p>Figura 21. Área da Didática I - Sala de Aula 01</p>  <p style="text-align: right;">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
22	Didática I	10.22. Didática I - Sala dos Professores	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 4 (quatro) cadeiras com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar. ✓ Providenciar 4 (quatro) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; 											<p style="text-align: center;">Figura 22. Area da Didática I - Sala dos Professores</p>  <p style="text-align: center;">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
23	Didática I	10.23. Assessoria Pedagógica	Pedagogo / Assistente Administrativo	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO									
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 3 (três) cadeiras com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar; ✓ Providenciar 3 (três) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 3 (três) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; ✓ Providenciar manutenção e limpeza do forro de PVC; 											Figura 23. Área da Assessoria Pedagógica 									
											Fonte: O Autor.									

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
24	Didática I	10.24. Setor de Psicologia	Psicólogo	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar; ✓ Providenciar 1 (um) suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 1 (um) suporte ergonômico para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; 											<p style="text-align: center;">Figura 24. Área do Setor de Psicologia</p>  <p style="text-align: center;">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
25	Didática I	10.25. Coordenadoria do PROEJA (CPROEJA) / Pesquisador Institucional (PI)	Técnico em Assuntos Educacionais / Cozinheiro	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição	
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição	
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO					
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar; ✓ Providenciar 2 (dois) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 2 (dois) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; 											<p align="center">Figura 25. Área da Coordenadoria do PROEJA</p>  <p align="center">Fonte: O Autor.</p>					

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
26	Didática I	10.26. Coordenação do curso de Agropecuária e Assistência Social	Assistente Administrativo / Assistente Social / Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição	
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição	
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO					
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar; ✓ Providenciar 3 (três) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 2 (dois) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; 											<p>Figura 26. Área da Coordenação do curso de Agropecuária e Assistência Social</p>  <p align="center">Fonte: O Autor.</p>					

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
27	Didática I	10.27. Gerência de Ensino (GEN)	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO									
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar; ✓ Providenciar 1 (um) suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 1 (um) suporte ergonômico para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; 											<p align="center">Figura 27. Área da Gerência de Ensino (GEN)</p>  <p align="center">Fonte: O Autor.</p>									

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
28	Didática I	10,28. Diretoria de Ensino (DEN)	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO									
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 1 (um) suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 1 (um) suporte ergonômico para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; 											Figura 28. Área da Diretoria de Ensino (DEN) 									
											Fonte: O Autor.									

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
29	Bloco Administrativo	10.29. Coordenadoria de Registro Escolar (CRE)	Técnico em Contabilidade / Assistente em Administração / Assistente de Aluno	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-			X	N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-			X	N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Ácaros e fungos	Contato com documentos, arquivos.	Contato e através do ar	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa				X	NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da ON nº4, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 4 (quatro) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 4 (quatro) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; ✓ Providenciar escada apropriada para o alcance dos arquivos localizados na parte superior do armário; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante para proteção dos olhos contra agentes biológicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas. ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva descartável de procedimento (látex), sem talco/pó para proteção das mãos contra agentes biológicos. ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor presente dentro do setor; ✓ Providenciar placa indicativa (CO2) para sinalização do extintor presente dentro do setor; ✓ Providenciar a manutenção de 2º e 3º nível do extintor presente dentro do setor; 											<p>Figura 29. Área destinada ao arquivo da Coordenadoria de Registro Escolar (CRE)</p>  <p style="text-align: center;">Fonte: O Autor.</p>			

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
30	Bloco Administrativo	10.30. Biblioteca	Bibliotecário-Documentalista / Auxiliar de Biblioteca	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Ácaros e fungos	Contato com livros.	Contato e através do ar	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da ON nº4, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 3 (três) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 1 (um) suporte ergonômico para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; ✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar. ✓ Providenciar a manutenção da porta principal, no qual, a mesma não fecha adequadamente; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante para proteção dos olhos contra agentes biológicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas. ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva descartável de procedimento (látex), sem talco/pó para proteção das mãos contra agentes biológicos. ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos; 											Figura 30. Área da recepção da Biblioteca 			
											Fonte: O Autor.			

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
31	Bloco Administrativo	10.31. Mimiauditório	Setor Desativado	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Ácaros e fungos	Contato com arquivos e documentos	Contato e através do ar	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da ON nº4, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

																			ou instalações sanitárias.
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-					X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO										REGISTRO FOTOGRÁFICO									
✓ Sem informações;										Figura 31. Área do Miniauditório 									
										Fonte: O Autor.									

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
32	Bloco Administrativo	10.32. Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF)	Técnico em Contabilidade / Assistente em Administração	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO					
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 3 (três) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 3 (três) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor presente próximo ao setor; ✓ Providenciar placa indicativa (PQS) para sinalização do extintor presente próximo ao setor; ✓ Providenciar a desobstrução do extintor presente próximo ao setor; 											<p>Figura 32. Área da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF)</p>  <p style="text-align: right;">Fonte: O Autor.</p>					

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
33	Bloco Administrativo	10.33. Diretoria de Administração (DAM)	Diretor Administrativo / Gerente de Contabilidade / Assessor de Conformidade / Coordenador de Conformidade	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO					
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 4 (quatro) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 3 (três) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; 											<p>Figura 33. Área da Diretoria de Administração (DAM)</p>  <p style="text-align: right;">Fonte: O Autor.</p>					

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
34	Bloco Administrativo	10.34. Assessoria de Comunicação Social e Eventos (ASCOM)	Produtor Cultural	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 1 (um) suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 1 (um) suporte ergonômico para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; 											<p align="center">Figura 34. Área da Assessoria de Comunicação Social e Eventos (ASCOM)</p>  <p align="center">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
35	Bloco Administrativo	10.35. Gabinete do Diretor (GAB)	Técnico em Secretariado	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 1 (um) suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 1 (um) suporte ergonômico para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; ✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar. 											<p align="center">Figura 35. Área da Gabinete do Diretor (GAB)</p>  <p align="center">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
36	Bloco Administrativo	10.36. Direção Geral (DG)	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO									
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 1 (um) suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 1 (um) suporte ergonômico para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; 											Figura 36. Área da Direção Geral (DG) 									
											Fonte: O Autor.									

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
37	Bloco Administrativo	10.37. Almoarifado / Coordenadoria de Almoarifado (COAL)	Assistente em Administração / Almoarifado	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO					
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor presente dentro do setor; ✓ Providenciar placa indicativa (PQS) para sinalização do extintor presente dentro do setor; ✓ Providenciar 3 (três) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 2 (dois) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; ✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar. ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF1) para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva de algodão (malha) pigmentada tricotada com (4 fios) para proteção das mãos contra agentes escoriantes; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de cinta ergonômica para proteção das costas durante o levantamento manual de cargas; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado com biqueira composite para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos; 											<p>Figura 37. Área da Coordenadoria de Almoarifado (COAL)</p>  <p style="text-align: right;">Fonte: O Autor.</p>					

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
38	Bloco Administrativo	10.38. Setor de Congelamento de Alimentos	Cozinheiro / Auxiliar de Cozinha / Nutricionista	F	Frio	Armazenamento de alimentos e exposição ao frio dentro da câmara fria (-2,5°C)	Através do ambiente	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 9	10% (Médio)	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 9 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: O Adicional de Insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
39	Bloco Administrativo	10.39 - Núcleo de Apoio ao Estágio (NAE)	Assistente em Administração	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO					
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 3 (três) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 3 (três) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor presente dentro do setor; ✓ Providenciar placa indicativa (PQS) para sinalização do extintor presente dentro do setor; 											<p style="text-align: center;">Figura 39. Área do Núcleo de Apoio ao Estágio (NAE)</p>  <p style="text-align: center;">Fonte: O Autor.</p>					

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
40	Bloco Administrativo	10.40. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo (CPRA) / Gerência Administrativa (GADM) / Coordenadoria de Licitações (COLJC) / Coordenadoria de Compras (CCPR) / Coordenadoria de Registro de Preços (CRP) / Coordenadoria de Contratos (COC)	Arquivista / Assistente de Aluno / Auxiliar em Administração / Assistente em Administração	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Ácaros e fungos	Contato com arquivos e documentos.	Contato e através do ar	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da ON nº4, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 10 (dez) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 10 (dez) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de toucas descartáveis para proteção da cabeça contra agentes biológicos para arquivos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante para proteção dos olhos contra agentes biológicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas. ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de jaleco de tecido feminino, cor branca para proteção do tronco contra riscos de origem biológica nos arquivos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva descartável de procedimento (látex), sem talco/pó para proteção das mãos contra agentes biológicos. ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos; 											<p>Figura 40. Área da CPRA, GADM, COLIC, CCPR, CRP e COC</p>  <p style="text-align: center;">Fonte: O Autor.</p>			

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
41	Bloco Administrativo	10.41. Coordenadoria de Alimentação e Nutrição (CAN) / Coordenadoria de Controle e Distribuição de Gêneros Alimentícios / Coordenadoria de Obras e Projetos (COP)	Nutricionista / Cozinheiro	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO							
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 4 (quatro) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 4 (quatro) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; 											<p align="center">Figura 41. Área da CAN, CCDGA e COP</p>  <p align="center">Fonte: O Autor.</p>							

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
42	Bloco Administrativo	10.42. Coordenadoria de Produção Gráfica (COPG)	Técnico em Audiovisual	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 2 (dois) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 2 (dois) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; 											<p>Figura 42. Area da Coordenadoria de Produção Gráfica (COPG)</p>  <p style="text-align: right;">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
43	Bloco Administrativo	10.43. Lavanderia	Colaborador Terceirizado	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO									
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar o conserto e manutenção dos ventiladores; ✓ Providenciar a remoção do inflamável gasoso liquefeito da área interna do setor, sendo construído local para armazená-lo fora do mesmo. ✓ Verificação das condições físicas do botijão e mangueiras. ✓ Providenciar a construção de um local para estender os lençóis fora do prédio; ✓ Providenciar o conserto e manutenção das secadoras; ✓ Providenciar o conserto do vazamento localizado ao lado da pia; ✓ Providenciar a eliminação das infiltrações presente nas paredes; ✓ Providenciar o acréscimo de pelo menos mais 2 (duas) secadoras para facilitar e agilizar o serviço; ✓ Providenciar a alteração do fardamento atual por outro com um tecido menos quente; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de bota de borracha (PVC) cano longo para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas nitrílicas cano longo para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de avental em PVC para proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água; 											<p align="center">Figura 43. Área da Lavanderia</p>  <p align="center">Fonte: O Autor.</p>									

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
44	Bloco Administrativo	10.44. Cozinha	Cozinheiro / Auxiliar de Cozinha / Nutricionista	F	Ruído	Ruído proveniente da limpeza de bandejas do refeitório, panelas, liquidificadores, máquina trituradora de legumes, exaustores.	Através do ar	-	85dB	-			X	NR 15 – Anexo 1 e 2	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 e 2 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.	
				F	Calor	Calor proveniente de fornos e fogões industriais.	Através do ambiente.	27,6°C	31,1°C	IBUTG		X		NR 15 – Anexo 3	N.A.	A intensidade mensurada está ABAIXO do Limite de Tolerância estabelecido pela Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Vide cálculo da Análise de Sobrecarga Térmica em anexo.	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-			X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-				X		N.A.	N.A.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

				M/A	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Utilização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X	NR 16 – Anexo 2	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 2 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: No cozinha não há o armazenamento de gás liquefeito, mas sim a sua utilização através da canalização.
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar urgentemente o conserto e manutenção dos exaustores; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor presente dentro do setor; ✓ Providenciar placa indicativa (PQS) para sinalização do extintor presente dentro do setor; ✓ Na entrada do imóvel onde está localizada a área de armazenamento de recipientes transportáveis, deve ser exibida placa que indica a classe existente e a capacidade de armazenamento de GLP, em quilogramas. ✓ Os recipientes transportáveis devem ser armazenados sobre piso plano e nivelado, concretado ou pavimentado, de modo a permitir uma superfície que suporte carga e descarga, em local ventilado, ao ar livre, podendo ou não a(s) área(s) de armazenamento ser coberta(s). ✓ Quando coberta, a área de armazenamento deve ter no mínimo 2,6 m de pé-direito e possuir um espaço livre permanente de, no mínimo, 1,2 m entre o topo da pilha de botijões cheios e a cobertura. A estrutura e a cobertura devem ser construídas com materiais resistentes ao fogo, tendo a cobertura menor resistência mecânica do que a estrutura que a suporta. ✓ Providenciar 2 (dois) extintores PQS (Capacidade extintora 20-B:C) para área de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP, devem ser distribuídos de tal forma que o operador não percorra mais de 15m para alcançar o equipamento. ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de toucas descartáveis gramatura mínima de 30 para proteção da cabeça por questões higiênicas; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de protetor auditivo de inserção tipo plug (Atenuação de 15 dB (NRRsf)) para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos n.º 1 e 2; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscara cirúrgica descartável cor branca para proteção das vias respiratórias por questões higiênicas; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de uniforme profissional na cor branca para proteção de todo o corpo por questões higiênicas; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de avental em tecido de brim na cor branca para proteção do tronco contra riscos de origem térmica; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas em malha de aço inoxidável para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes; 											<p>Figura 44. Área da Cozinha</p>  <p>Fonte: O Autor.</p>			




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de látex (limpeza) para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas para alta temperatura, cano longo para proteção das mãos contra agentes térmicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de bota de borracha (PVC) cano longo cor branca para proteção dos pés contra umidade; | |
|---|--|

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
45	Bloco Administrativo	10.45. Refeitório	Cozinheiro / Auxiliar de Cozinha / Nutricionista	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO							
✓ Sem informações;											Figura 45. Área do Refeitório  Fonte: O Autor.							

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
46	Didática III	10.46. Didática III – Laboratório de Biologia (Pesquisa)	Técnico de Laboratório / Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Calor	Manipulação de estufa elétrica	Através do ambiente.	-	31,1°C	-			X	NR 15 – Anexo 3	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 3 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.	
				Q	Ácido Sulfúrico	Preparação de solução para limpeza de vidrarias e fósseis	Contato	-	-	Avaliação Qualitativa	X				NR 15 – Anexo 13	10% (Médio)	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. Quanto a concentração, no Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15, não há especificação do Limite de Tolerância para o agente. OBS: O Adicional de Insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.
				Q	Ácido Clorídrico	Preparação de solução para limpeza de	Propagação pelo ar	-	4 ppm	-			X		NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

														Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.		
				Q	Álcool Etilico	Limpeza de bancada e utensílios	Propagação pelo ar	-	780 ppm	-			X	NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				B	Criações biológicas e terrestres	Coleta e armazenamento de material biológico, secagem de animais.	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa			X	NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				M/A	Inflamáveis Líquidos	Armazenamento de inflamáveis líquidos.	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa			X	NR 16 – Anexo 2	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS 1: De acordo com o item 4.1 do anexo 2 da NR 16, não




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

MEDIDAS DE CORREÇÃO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<ul style="list-style-type: none">✓ Providenciar urgentemente a instalação do chuveiro lava-olhos, sendo este, um imprescindível equipamento de proteção coletiva;✓ Providenciar urgentemente a instalação da Capela, sendo este, um imprescindível equipamento de proteção coletiva para manipulação de substâncias voláteis;✓ Providenciar um duto para direcionamento dos vapores extraídos pelo sistema de exaustão para acima do nível do telhado;✓ Providenciar a colocação de um kit de primeiros socorros dentro do laboratório;✓ Providenciar coifa de captação direta dos agentes químicos;✓ Providenciar armários com ventilação para ácidos;✓ Providenciar armários para solventes a prova de fogo;✓ Providenciar o correto descarte dos reagentes químicos fora da validade ou não mais utilizados;✓ Providenciar a eliminação das infiltrações, cupim e mofo do depósito do laboratório.✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar.✓ Providenciar 1 (um) suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante vedação contra gases para proteção dos olhos contra respingos de produtos químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de protetor auditivo de inserção tipo plug (Atenuação de 15 dB (NRRsf)) para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos n.º 1 e 2;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras peça semifacial com filtros químicos e/ou combinados para proteção das vias respiratórias contra gases e vapores e/ou material particulado.✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de jaleco de tecido feminino e masculino, cor branca para proteção de todo o corpo contra respingos de produtos químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva descartável de procedimento (látex), sem talco/pó para proteção das mãos contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas nitrílicas descartáveis para proteção das mãos contra agentes químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas para alta temperatura, cano longo para proteção das mãos contra agentes térmicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado com biqueira composite para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos;	<p data-bbox="1556 598 2072 654">Figura 46. Área da Didática III – Laboratório de Biologia (Pesquisa)</p>  <p data-bbox="1736 957 1892 981">Fonte: O Autor.</p>

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
47	Didática III	10.47. Didática III - Auditório	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO							
✓ Sem informações;											Figura 47. Área da Didática III - Auditório  Fonte: O Autor.							

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
48	Didática III	10.48. Didática III – Sala dos Professores	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO					
✓ Sem informações;											Figura 48. Área da Didática III – Sala dos Professores  Fonte: O Autor.					

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
49	Didática III	10.49. Didática III – Sala de Aula 01 / Sala de Aula 02 / Sala de Aula 03	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<p>✓ Providenciar 2 (duas) cadeiras com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar.</p>											<p>Figura 49. Área da Didática III – Sala de Aula 02</p>  <p align="right">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
50	Didática III	10.50. Didática III – Sala de Aula 04	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO							
✓ Sem informações;											Figura 50. Área da Didática III – Sala de Aula 04  Fonte: O Autor.							

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
51	Didática III	10.51. Didática III – Coordenadoria de Agroecologia	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO							
<p>✓ Sem informações;</p>											<p>Figura 51. Área da Didática III – Coordenadoria de Agroecologia</p>  <p style="text-align: right;">Fonte: O Autor.</p>							

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
52	Didática III	10.52. Didática III – Gerência de Apoio a Inclusão (GAE)	Assistente de Aluno	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO									
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 2 (dois) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 2 (dois) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; 											<p>Figura 52. Área da Didática III – Gerência de Apoio a Inclusão (GAE)</p>  <p style="text-align: right;">Fonte: O Autor.</p>									

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
53	Didática III	10.53. Didática III – Setor Médico	Médico / Enfermeiro	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Microrganismos patogênicos diversos	Contato com fluidos corporais (sangue, secreções e saliva) em enfermarias, ambulatórios e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 14	10% (Médio)	<p>Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.</p> <p>OBS 1: O Adicional de Insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente ao agente em questão.</p> <p>OBS 2: Aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a eliminação do mofo e infiltrações presentes no piso, paredes e teto; ✓ Providenciar a aquisição de soro antifúngico, devido a presença de animais peçonhentos no campus; ✓ Providenciar 2 (dois) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 1 (um) suporte ergonômico para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; ✓ Providenciar 2 (duas) cadeiras com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar. ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscara cirúrgica descartável cor branca para proteção das vias respiratórias contra agentes biológicos. ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de jaleco de tecido feminino e masculino, cor branca para proteção de todo o corpo contra agentes biológicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva descartável de procedimento (látex), sem talco/pó para proteção das mãos contra agentes biológicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de sapato de segurança em couro, sem cadarço, cor branca para proteção dos pés contra agentes biológicos; 											<p>Figura 53. Área da Didática III – Setor Médico</p>  <p>Fonte: O Autor.</p>			

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
54	Didática IV	10.54. Didática IV - Sala de Aula 01 / Sala de Aula 02 / Sala de Aula 03 / Sala de Aula 04 / Sala de Aula 05 / Sala de Aula 06 / Sala de Aula 07 / Sala de Aula 08 / Sala de Aula 09 / Sala de Aula 10 / Sala de Aula 11 / Sala de Aula 12 / Sala de Aula 13 / Sala de Aula 14	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

MEDIDAS DE CORREÇÃO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<ul style="list-style-type: none">✓ Providenciar 14 (quatorze) cadeiras com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar.✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor presente ao lado da sala de aula 01;✓ Providenciar placa indicativa (ABC) para sinalização do extintor presente ao lado da sala de aula 01;✓ Providenciar a manutenção de 2º e 3º nível do extintor presente ao lado da sala de aula 01;✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do hidrante presente ao lado da sala de aula 01;✓ Providenciar treinamento aos colaboradores para realizar o enrolamento correto das mangueiras do hidrante ao lado da sala de aula 01;✓ Providenciar a aquisição de esguicho tipo regulável para o hidrante presente ao lado da sala de aula 01;✓ Providenciar a aquisição de chave storz para o hidrante presente ao lado da sala de aula 01;✓ Providenciar placa indicativa (ABC) para sinalização do extintor presente ao lado da sala de aula 04;✓ Providenciar a manutenção de 2º e 3º nível do extintor presente ao lado da sala de aula 04;✓ Providenciar placa indicativa (ABC) para sinalização do extintor presente ao lado da sala de aula 13;✓ Providenciar a manutenção de 2º e 3º nível do extintor presente ao lado da sala de aula 13;✓ Providenciar placa indicativa (ABC) para sinalização dos extintores presente ao lado da central de gás;✓ Providenciar a manutenção de 2º e 3º nível dos extintores presente ao lado da central de gás;	<p>Figura 54. Área da Didática IV - Sala de Aula 01</p>  <p>Fonte: O Autor.</p>

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
55	Didática IV	10.55. Didática IV - Sala de Aula 15	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 1 (um) suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do hidrante presente ao lado da sala de aula; ✓ Providenciar treinamento aos colaboradores para realizar o enrolamento correto da mangueira do hidrante; ✓ Providenciar a aquisição de esguicho tipo regulável para o hidrante presente ao lado da sala de aula; ✓ Providenciar a aquisição de chave storz para o hidrante presente ao lado da sala de aula; 											<p align="center">Figura 55. Área da Didática IV - Sala de Aula 15</p>  <p align="center">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
56	Didática IV	10.56. Didática IV - Sala de Aula 16 / Sala de Aula 17 / Sala de Aula 18	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 3 (três) cadeiras com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar. ✓ Providenciar placa indicativa (ABC) para sinalização do extintor presente ao lado da sala de aula 18; ✓ Providenciar a manutenção de 2º e 3º nível do extintor presente ao lado da sala de aula 18; 											<p align="center">Figura 56. Área da Didática IV - Sala de Aula 16</p>  <p align="center">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
57	Didática IV	10.57. Didática IV - Sala dos Professores	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do hidrante presente ao lado do setor; ✓ Providenciar a aquisição de esguicho tipo regulável para o hidrante presente ao lado do setor; ✓ Providenciar a aquisição de chave storz para o hidrante presente ao lado do setor; 											Figura 57. Área da Didática IV - Sala dos Professores  Fonte: O Autor.								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
58	Didática IV	10.58. Didática IV - Sala de Aula 19 / Sala de Aula 20	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<p>✓ Providenciar 2 (duas) cadeiras com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar.</p>											<p>Figura 58. Área da Didática IV - Sala de Aula 19</p>  <p align="right">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
59	Didática IV	10.59. Didática IV – Laboratório de Biologia (Estudos)	Técnico de Laboratório / Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Formaldeído	Processo de conservação de peças	Propagação pelo ar	-	1,6 ppm	-		X	NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.	
				Q	Xileno (Xilol)	Preparação de solução para análise	Propagação pelo ar	-	78 ppm	-		X	NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.	
				Q	Álcool Etilico	Limpeza de bancada e utensílios	Propagação pelo ar	-	780 ppm	-		X	NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

	<ul style="list-style-type: none">✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas nitrílicas descartáveis para proteção das mãos contra agentes químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado com biqueira composite para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos;	
--	---	--

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
60	Didática IV	10.60. Didática IV – Laboratório de Solos	Técnico de Laboratório / Assistente de Laboratório / Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Ruído	Ruído proveniente da máquina moinho tipo martelo, agitador de peneiras, agitador de solos, liquidificador industrial e compressor do fotômetro de chama.	Através do ar	-	85dB	-	-	-	X	NR 15 – Anexos 1 e 2	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 e 2 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				F	Calor	Manipulação de estufa elétrica, banho-maria, fotômetro de chama e placa aquecedora.	Através do ambiente.	-	31,1°C	-	-	-	X	NR 15 – Anexo 3	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 3 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Ácido Sulfúrico	Preparação de solução para limpeza de vidrarias. Preparo de soluções e análises químicas do solo	Contato	-	-	Avaliação Qualitativa	X	-	-	-	NR 15 – Anexo 13	10% (Médio)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

													Regulamentadora nº15, não há especificação do Limite de Tolerância para o agente. OBS: O Adicional de Insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.	
													Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. Quanto a concentração, no Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15, não há especificação do Limite de Tolerância para o agente. OBS: O Adicional de Insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.	
				Q	Alcalis Cáusticos (Hidróxido de Cálcio, Hidróxido de Potássio, Hidróxido de Sódio e Carbonato de Sódio)	Preparo de soluções e análises químicas do solo	Contato	-	-	Avaliação Qualitativa	X		NR 15 – Anexo 13	10% (Médio)
				Q	Ácido Acético	Preparo de soluções e análises químicas do solo	Propagação pelo ar	-	8 ppm	-		X	NR 15 – Anexo 11	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

													Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.		
			Q	Ácido Clorídrico	Preparação de solução para limpeza de vidrarias. Preparo de soluções e análises químicas do solo	Propagação pelo ar	-	4 ppm	-			X	NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
			Q	Formaldeído	Preparo de soluções e análises químicas do solo	Propagação pelo ar	-	1,6 ppm	-			X	NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
			Q	Álcool Etilico	Limpeza de bancada e utensílios	Propagação pelo ar	-	780 ppm	-			X	NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

				Q	Poeiras de argila, cascalho e brita.	Manipulação de poeiras de argila, cascalho e brita.	Propagação pelo ar	-	-	-	X	NR 15 – Anexo 12	-	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 12 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				B	Diversos Microrganismos	Análise microbiológica do solo	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X	NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				M/A	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Utilização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X	NR 16 – Anexo 2	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 2 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: No laboratório não há o armazenamento de gás liquefeito, mas sim a sua utilização.
				M/A	Inflamáveis Líquidos	Armazenamento de inflamáveis líquidos.	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X	NR 16 – Anexo 2	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

MEDIDAS DE CORREÇÃO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<ul style="list-style-type: none">✓ Providenciar urgentemente a instalação do chuveiro lava-olhos dentro do laboratório, sendo este, um imprescindível equipamento de proteção coletiva;✓ Providenciar urgentemente a instalação da Capela, sendo este, um imprescindível equipamento de proteção coletiva para manipulação de substâncias voláteis;✓ Providenciar um duto para direcionamento dos vapores extraídos pelo sistema de exaustão para acima do nível do telhado;✓ Providenciar a colocação de um kit de primeiros socorros dentro do laboratório;✓ Providenciar coifa de captação direta dos agentes químicos;✓ Providenciar armários com ventilação para ácidos;✓ Providenciar armários para solventes a prova de fogo;✓ Providenciar o correto descarte dos reagentes químicos fora da validade ou não mais utilizados;✓ A utilização de recipientes com capacidade igual ou inferior a 13 kg de GLP é vedada no interior das edificações, exceto para uso doméstico.✓ Para locais que armazenem, para consumo próprio, cinco ou menos recipientes transportáveis, com massa líquida de até 13 kg de GLP, cheios, parcialmente cheios ou vazios, devem possuir ventilação natural, protegidos do sol, da chuva e da umidade e estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e faíscas;✓ Verificação das condições físicas do botijão e mangueiras.✓ Providenciar 2 (duas) cadeiras com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar.✓ Providenciar 2 (dois) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante vedação contra gases para proteção dos olhos contra respingos de produtos químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de protetor auditivo de inserção tipo plug (Atenuação de 15 dB (NRRsf)) para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos n.º 1 e 2;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras peça semifacial com filtros químicos e/ou combinados para proteção das vias respiratórias contra gases e vapores e/ou material particulado.✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de jaleco de tecido feminino e masculino, cor branca para proteção de todo o corpo contra respingos de produtos químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva descartável de procedimento (látex), sem talco/pó para proteção das mãos contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas nitrílicas descartáveis para proteção das mãos contra agentes químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas para alta temperatura, cano longo para proteção das mãos contra agentes térmicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado com biqueira composite para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos;	<p>Figura 60. Área da Didática IV – Laboratório de Solos</p>  <p>Fonte: O Autor.</p>

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
61	Didática IV	10.61. Didática IV – Laboratório de Química	Técnico de Laboratório / Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				F	Calor	Manipulação de estufa elétrica, banho-maria e autoclave	Através do ambiente.	-	31,1°C	-			X	NR 15 – Anexo 3	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 3 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Ácido Sulfúrico	Preparação de solução para limpeza de vidrarias. Preparo de soluções e análises químicas.	Contato	-	-	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 13	10% (Médio)	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. Quanto a concentração, no Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15, não há especificação do Limite de Tolerância para o agente. OBS: O Adicional de Insalubridade somente deverá ser concedido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

MEDIDAS DE CORREÇÃO													REGISTRO FOTOGRÁFICO
													caracterizam periculosidade, o manuseio e armazenagem de recipientes de até cinco litros, lacrados na fabricação, contendo líquidos inflamáveis, independentemente do número total de recipientes manuseados e armazenados.
<ul style="list-style-type: none">✓ Providenciar urgentemente a instalação do chuveiro lava-olhos dentro do laboratório, sendo este, um imprescindível equipamento de proteção coletiva;✓ Providenciar urgentemente a instalação da Capela, sendo este, um imprescindível equipamento de proteção coletiva para manipulação de substâncias voláteis;✓ Providenciar um duto para direcionamento dos vapores extraídos pelo sistema de exaustão para acima do nível do telhado;✓ Providenciar a colocação de um kit de primeiros socorros dentro do laboratório;✓ Providenciar coifa de captação direta dos agentes químicos;✓ Providenciar armários com ventilação para ácidos;✓ Providenciar armários para solventes a prova de fogo;✓ Providenciar a correta rotulagem dos reagentes químicos utilizados;✓ Providenciar o correto descarte dos reagentes químicos fora da validade ou não mais utilizados;✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar.✓ Providenciar 1 (um) suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;✓ Providenciar 1 (um) suporte ergonômico para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos;✓ Providenciar placa indicativa (ABC) para sinalização do extintor presente próximo ao laboratório;✓ Providenciar a manutenção de 2º e 3º nível do extintor presente próximo ao laboratório;✓ Providenciar placa indicativa (ABC) para sinalização do extintor presente ao lado do laboratório;✓ Providenciar a manutenção de 2º e 3º nível do extintor presente ao lado do laboratório;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante vedação contra gases para proteção dos olhos contra respingos de produtos químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras peça semifacial com filtros químicos e/ou combinados para proteção das vias respiratórias contra gases e vapores e/ou material particulado.✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de jaleco de tecido feminino e masculino, cor branca para proteção de todo o corpo contra respingos de produtos químicos;												<p>Figura 61. Área da Didática IV – Laboratório de Química</p>  <p>Fonte: O Autor.</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

<ul style="list-style-type: none">✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva descartável de procedimento (látex), sem talco/pó para proteção das mãos contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas nitrílicas descartáveis para proteção das mãos contra agentes químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas para alta temperatura, cano longo para proteção das mãos contra agentes térmicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado com biqueira composite para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos;	
--	--

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
62	Didática IV	10.62. Didática IV – Laboratório Microambiental	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Ruído	Ruído liquidificador e centrífuga	Através do ar	-	85dB	-			X	NR 15 – Anexos 1	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				F	Calor	Manipulação de estufa elétrica, banho-maria e autoclave.	Através do ambiente.	-	31,1°C	-			X	NR 15 – Anexo 3	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 3 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos constante nos anexos 11 e 13.	-	-	-	-	-			X	N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Diversos Microrganismos	Análise microbiológica	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa			X		NR 15 – Anexo 14	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

																		condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
			M/A	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Utilização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X	NR 16 – Anexo 2	-	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 2 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: No laboratório não há o armazenamento de gás liquefeito, mas sim a sua utilização.					
MEDIDAS DE CORREÇÃO													REGISTRO FOTOGRÁFICO					
<ul style="list-style-type: none">✓ Providenciar urgentemente a instalação do chuveiro lava-olhos dentro do laboratório, sendo este, um imprescindível equipamento de proteção coletiva;✓ Providenciar a colocação de um kit de primeiros socorros dentro do laboratório;✓ Providenciar o correto descarte dos reagentes químicos fora da validade ou não mais utilizados;✓ Providenciar armários para solventes a prova de fogo;✓ Providenciar coifa de captação direta dos agentes químicos;✓ Providenciar armários com ventilação para ácidos;✓ A utilização de recipientes com capacidade igual ou inferior a 13 kg de GLP é vedada no interior das edificações, exceto para uso doméstico.✓ Para locais que armazenem, para consumo próprio, cinco ou menos recipientes transportáveis, com massa líquida de até 13 kg de GLP, cheios, parcialmente cheios ou vazios, devem possuir ventilação natural, protegidos do sol, da chuva e da umidade e estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e faíscas;✓ Verificação das condições físicas do botijão e mangueiras.✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante vedação contra gases para proteção dos olhos contra respingos de produtos químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de protetor auditivo de inserção tipo plug (Atenuação de 15 dB (NRRsf)) para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos n.º 1 e 2;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras peça semifacial com filtros químicos e/ou combinados para proteção das vias respiratórias contra gases e vapores e/ou material particulado.													<p style="text-align: center;">Figura 62. Área da Didática IV – Laboratório Microambiental</p>  <p style="text-align: right;">Fonte: O Autor.</p>					




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

	<ul style="list-style-type: none">✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de jaleco de tecido feminino e masculino, cor branca para proteção de todo o corpo contra respingos de produtos químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva descartável de procedimento (látex), sem talco/pó para proteção das mãos contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas nitrílicas descartáveis para proteção das mãos contra agentes químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas para alta temperatura, cano longo para proteção das mãos contra agentes térmicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado com biqueira composite para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos;	
--	--	--

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
63	Didática IV	10.63. Didática IV – Laboratório de Dendrologia	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar placa indicativa (ABC) para sinalização do extintor presente ao lado do laboratório; ✓ Providenciar a manutenção de 2º e 3º nível do extintor presente ao lado do laboratório; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do hidrante presente ao lado do laboratório; ✓ Providenciar treinamento aos colaboradores para realizar o enrolamento correto da mangueira do hidrante; ✓ Providenciar a aquisição de esguicho tipo regulável para o hidrante presente ao lado do laboratório; ✓ Providenciar a aquisição de chave storz para o hidrante presente ao lado do laboratório; 											<p align="center">Figura 63. Área da Didática IV – Laboratório de Dendrologia</p>  <p align="center">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
64	Didática IV	10.64. Didática IV – Laboratório de Física	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO							
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar placa indicativa (ABC) para sinalização do extintor presente ao lado do laboratório; ✓ Providenciar a manutenção de 2º e 3º nível do extintor presente ao lado do laboratório; 											Figura 64. Area da Didática IV – Laboratório de Física  <p style="text-align: right;">Fonte: O Autor.</p>							

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
65	Casa da Ração	10.65. Casa da Ração	Auxiliar de Agropecuária / Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Ruído	Ruído proveniente do misturador e triturador do milho.	Através do ar	-	85dB	-			X	NR 15 – Anexos 1 e 2	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 e 2 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição	
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição	




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

MEDIDAS DE CORREÇÃO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Diante da situação, com o objetivo de evitar acidentes, garantindo a integridade física dos usuários do prédio, bem como, evitar a propagação dos danos a outras partes da edificação, recomendo a interdição do local devido à estrutura da mesma ser precária, tendo sua funcionalidade comprometida; ✓ Providenciar a desmontagem do telhado e a estrutura de madeira; demolir as paredes e pisos danificados, remover o entulho; reconstruir as paredes; recompor a cobertura; regularizar e compactar o aterro de base do piso; construir nova camada impermeabilizadora; executar piso em alta resistência. ✓ Providenciar extintor contra incêndio (Água – Classe A) localizado ao lado da porta do setor; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor; ✓ Providenciar a eliminação dos cupins; ✓ Providenciar a eliminação das infiltrações presentes nas paredes; ✓ As transmissões de força acessíveis e expostas devem possuir proteções fixas, ou móveis com dispositivos de intertravamento, que impeçam o acesso por todos os lados. ✓ Providenciar a soldagem da placa que está solta no triturador de milho; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de protetor auditivo circum-auricular para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos n.º 1 e 2; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de camisa e calça confeccionado em brim para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra agentes físicos e químicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de cinta ergonômica abdominal com suspensório para proteção da região lombar contra a exigência de esforço físico intenso; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de algodão (malha) pigmentada tricotada para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado de segurança para proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes; 	<p style="text-align: center;">Figura 65. Área da Casa de Ração</p>  <p style="text-align: center;">Fonte: O Autor.</p>

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
66	Casa do Mel	10.66. Casa do Mel	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Diante da situação, com o objetivo de evitar acidentes, garantindo a integridade física dos usuários do prédio, bem como, evitar a propagação dos danos a outras partes da edificação, recomendo a interdição do local devido à estrutura da mesma ser insuficiente e precária, tendo sua funcionalidade comprometida; ✓ Providenciar a desmontagem do telhado e a estrutura de madeira; demolir as paredes e pisos danificados, remover o entulho; reconstruir as paredes; recompor a cobertura; regularizar e compactar o aterro de base do piso; construir nova camada impermeabilizadora; executar piso em alta resistência. 											Figura 66. Area da Casa do Mel 								
											Fonte: O Autor.								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
67	Piscicultura	10.67. Piscicultura	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Umidade	Atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva	Contato com água do viveiro	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 10	10% (Médio)	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 10 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: O Adicional de Insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
68	Estação de Tratamento de Água	10.68. Estação de Tratamento de Água	Pedreiro / Auxiliar de Agropecuária / Auxiliar de Encanador	F	Ruído	Ruído proveniente das bombas hidráulicas	Através do ar	-	85dB	-			X	NR 15 – Anexo 1	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.	
				Q	Cloro	Aplicação de Cloro	Contato e inalação	-	0,8 ppm	-			X	NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-			X	N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes	-	-	-	-	-	-			X	N.A.	N.A.	Não há exposição




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
69	Academia de Musculação	10.69. Academia de Musculação	A depender do interesse do praticante	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Verificar diariamente o estado de conservação das máquinas e equipamentos; ✓ Providenciar limpeza diária da academia; 											Figura 69. Área da Academia de Musculação 								
											Fonte: O Autor.								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
70	Gerência de Produção (GP)	10.70. Gerência de Produção (GP)	Assistente em Administração / Auxiliar de Agropecuária / Técnico em Agropecuária	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO					
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 3 (três) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar. ✓ Providenciar 2 (dois) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; ✓ Providenciar a retirada do armazenamento das cartelas de ovos, evitando assim, o aparecimento de moscas dentro do setor; ✓ Providenciar a eliminação das infiltrações e mofo; ✓ Providenciar a manutenção da janela; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor presente ao lado do setor; ✓ Providenciar placa indicativa (PQS) para sinalização do extintor presente ao lado do setor; ✓ Providenciar a manutenção de 2º nível do extintor presente ao lado da sala de aula; 											<p align="center">Figura 70. Área da Gerência de Produção (GP)</p>  <p align="center">Fonte: O Autor.</p>					

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
71	Almoxarifado da Gerência de Produção (GP)	10.71. Almoxarifado da Gerência de Produção (GP)	Assistente em Administração / Auxiliar de Agropecuária / Técnico em Agropecuária	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO							
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de segurança em policarbonato, lente incolor, resistente a impactos, antirrisco e antiembaçante para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PPF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de macacão confeccionado em brim para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra agentes químicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de cinta ergonômica para proteção das costas durante o levantamento manual de cargas; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva de algodão (malha) pigmentada tricotada com (4 fios) para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado com biqueira composite para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos; 											<p>Figura 71. Area do Almoxarifado da Gerência de Produção (GP)</p>  <p>Fonte: O Autor.</p>							

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
72	Gerência de Produção (GP) – Produção Vegetal	10.72. Gerência de Produção (GP) – Produção Vegetal	Auxiliar de Agropecuária / Técnico em Agropecuária	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Inseticidas, formicidas, herbicidas, acaricidas e fertilizantes.	Aplicação de agrotóxico via pulverizador manual	Contato e inalação	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 13	-	Na inspeção dos locais de trabalho foram detectadas a exposição aos referidos agentes, porém, não na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Tais produtos não se enquadram no grupo químico dos defensivos organofosforados, organoclorados (DDT, DDD e BHC) e defensivos derivados do ácido carbônico.
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

considerados perigosos.																			
MEDIDAS DE CORREÇÃO										REGISTRO FOTOGRÁFICO									
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a aquisição de soro antiofídico, devido a presença de animais peçonhentos no campus; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de boné árabe para proteção do crânio e pescoço contra riscos de origem térmica; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante vedação contra gases para proteção dos olhos contra respingos de produtos químicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de protetor auditivo circum-auricular para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos n.º 1 e 2; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial com filtros químicos e ou combinados para proteção das vias respiratórias contra gases e vapores e ou material particulado. ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de camisa e calça confeccionado em brim para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra agentes físicos e químicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de vestimenta de segurança para aplicação de Defensivos agrícolas para proteção de todo o corpo contra agentes químicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de avental de PVC para proteção do tronco contra riscos de origem química; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de algodão (malha) pigmentada tricotada para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de PVC cano longo para proteção das mãos e antebraço contra agentes químicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de perneira para proteção da perna contra agentes cortantes e perfurantes; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado de PVC para proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de protetor solar para proteção da pele contra riscos de origem térmica; 										<p>Figura 72. Área da Gerência de Produção (GP) – Produção Vegetal</p>  <p style="text-align: center;">Fonte: O Autor.</p>									

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
73	Agroindústria	10.73. Agroindústria - Míniauditório	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<p>✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar.</p>											<p>Figura 73. Área da Agroindústria - Míniauditório</p>  <p style="text-align: right;">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
74	Agroindústria	10.74. Agroindústria – Sala de Aula 01 / Sala de Aula 02 / Sala de Aula 03 / Sala de Aula 04 / Sala de Aula 05 / Sala de Aula 06	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 6 (seis) cadeiras com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar. ✓ Providenciar a manutenção do ventilador da sala de aula 03 por apresentar ruído quando em funcionamento; ✓ Providenciar a manutenção da janela quebrada da sala de aula 04; 											<p align="center">Figura 74. Área da Agroindústria - Sala de Aula 01</p>  <p align="center">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
75	Agroindústria	10.75. Agroindústria – Coordenação de Agroindústria (CTAGO)	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 2 (duas) cadeiras com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar. ✓ Providenciar 2 (dois) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; ✓ Providenciar 1 (um) suporte ergonômico para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; 											<p align="center">Figura 75. Área da Agroindústria - Coordenação de Agroindústria (CTAGO)</p>  <p align="center">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homôgeneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
76	Agroindústria	10.76. Agroindústria – Sala dos Professores	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar 3 (três) cadeiras com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar. ✓ Providenciar 3 (três) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor presente dentro do setor; ✓ Providenciar placa indicativa (PQS) para sinalização do extintor presente dentro do setor; ✓ Providenciar a desobstrução do extintor presente dentro do setor; ✓ Providenciar a manutenção de 2º nível do extintor presente dentro do setor; ✓ Providenciar suporte para o extintor presente dentro do setor; 											<p style="text-align: center;">Figura 76. Área da Agroindústria – Sala dos Professores</p>  <p style="text-align: center;">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
77	Agroindústria	10.77. Agroindústria – Laboratório de Análise Sensorial	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Calor	Manipulação de fogão e autoclave	Através do ambiente.	-	31,1°C	-			X	NR 15 – Anexo 3	-	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 3 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição	
				M/A	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Utilização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa			X	NR 16 – Anexo 2	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 2 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: No laboratório não há o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

											armazenamento de gás liquefeito, mas sim a sua utilização.
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar ventiladores para a melhoria do conforto térmico dos docentes e discentes. ✓ A utilização de recipientes com capacidade igual ou inferior a 13 kg de GLP é vedada no interior das edificações, exceto para uso doméstico. ✓ Para locais que armazenem, para consumo próprio, cinco ou menos recipientes transportáveis, com massa líquida de até 13 kg de GLP, cheios, parcialmente cheios ou vazios, devem possuir ventilação natural, protegidos do sol, da chuva e da umidade e estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e faíscas; ✓ Verificação das condições físicas do botijão e mangueiras. 											<p>Figura 77. Área da Agroindústria – Laboratório de Análise Sensorial</p>  <p align="center">Fonte: O Autor.</p>

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
78	Agroindústria	10.78. Agroindústria – Laboratório de Microbiologia e Bromatologia	Técnico de Laboratório / Técnico em Alimentos e Laticínios / Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Calor	Manipulação de estufa elétrica, estufa de esterilização, mufla, banho-maria, placa aquecedora e autoclave	Através do ambiente.	-	31,1°C	-			X	NR 15 – Anexo 3	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 3 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Ácido Sulfúrico	Preparação de solução para limpeza de vidrarias. Preparo e padronização de soluções	Contato	-	-	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 13	10% (Médio)	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. Quanto a concentração, no Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15, não há especificação do Limite de Tolerância para o agente. OBS: O Adicional de Insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.
				Q	Ácido Nítrico	Preparo e padronização de soluções	Contato	-	-	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 13	10% (Médio)	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

				Q	Clorofórmio	Preparo e padronização de soluções	Propagação pelo ar	-	20 ppm	-		X	NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Formaldeído	Preparo e padronização de soluções	Propagação pelo ar	-	1,6 ppm	-		X	NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				B	Meios de cultura	Manipulação de meios de cultura	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X	NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				M/A	Inflamáveis Líquidos	Armazenamento de inflamáveis líquidos.	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X	NR 16 – Anexo 2	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

MEDIDAS DE CORREÇÃO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<ul style="list-style-type: none">✓ Providenciar urgentemente a instalação do chuveiro lava-olhos dentro do laboratório, sendo este, um imprescindível equipamento de proteção coletiva;✓ Providenciar urgentemente a instalação da Capela, sendo este, um imprescindível equipamento de proteção coletiva para manipulação de substâncias voláteis;✓ Providenciar um duto para direcionamento dos vapores extraídos pelo sistema de exaustão para acima do nível do telhado;✓ Providenciar a colocação de um kit de primeiros socorros dentro do laboratório;✓ Providenciar coifa de captação direta dos agentes químicos;✓ Providenciar armários com ventilação para ácidos;✓ Providenciar armários para solventes a prova de fogo;✓ Providenciar o correto descarte dos reagentes químicos fora da validade ou não mais utilizados;✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar.✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor presente dentro do laboratório;✓ Providenciar placa indicativa (PQS) para sinalização do extintor presente dentro do laboratório;✓ Providenciar suporte para o extintor presente dentro do laboratório;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de toucas descartáveis gramatura mínima de 30 para proteção da cabeça contra agentes biológicos.✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante vedação contra gases para proteção dos olhos contra respingos de produtos químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras peça semifacial com filtros químicos e/ou combinados para proteção das vias respiratórias contra gases e vapores e/ou material particulado.✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de jaleco de tecido feminino e masculino, cor branca para proteção de todo o corpo contra respingos de produtos químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva descartável de procedimento (látex), sem talco/pó para proteção das mãos contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas nitrílicas descartáveis para proteção das mãos contra agentes químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas para alta temperatura, cano longo para proteção das mãos contra agentes térmicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado com biqueira composite para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos;	<p data-bbox="1599 619 2033 667">Figura 78. Área da Agroindústria – Laboratório de Microbiologia de Alimentos</p>  <p data-bbox="1749 975 1883 995">Fonte: O Autor.</p>

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
79	Agroindústria	10.79. Agroindústria – Laboratório de Tecnologia de Leite	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Ruído	Ruído proveniente do dissodador de leite, tacho de doce de leite e iogurteira	Através do ar	-	85dB	-			X	NR 15 – Anexos 1 e 2	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 e 2 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				F	Calor	Manipulação do dissodador de leite, tacho de doce de leite, iogurteira e fogões	Através do ambiente.	-	31,1°C	-			X	NR 15 – Anexo 3	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 3 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-			X	N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a	-	-	-	-	-			X	N.A.	N.A.	Não há exposição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
80	Agroindústria	10.80. Agroindústria – Laboratório de Tecnologia de Massas	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Ruído	Ruído proveniente do liquidificador industrial, batedeira, máquina cortadora de pão de forma, masseira e cilindro	Através do ar	-	85dB	-			X	NR 15 – Anexos 1 e 2	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 e 2 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				F	Calor	Manipulação do fogão e forno	Através do ambiente.	-	31,1°C	-			X	NR 15 – Anexo 3	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 3 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-			X	N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a	-	-	-	-	-			X	N.A.	N.A.	Não há exposição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

	<ul style="list-style-type: none">✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas em malha de aço inoxidável para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de bota de borracha (PVC) cano longo cor branca para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água;	
--	--	--

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
81	Agroindústria	10.81. Agroindústria – Laboratório de Tecnologia de Frutas e Hortaliças	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Ruído	Ruído proveniente da máquina despoupadeira, tacho de doce, sorveteira e liquidificador industrial.	Através do ar	-	85dB	-	-	-	X	NR 15 – Anexos 1 e 2	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 e 2 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				F	Calor	Manipulação do fogão e tacho de doce.	Através do ambiente.	-	31,1°C	-	-	-	X	NR 15 – Anexo 3	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 3 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a	-	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

	<ul style="list-style-type: none">✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva descartável de procedimento (látex), sem talco/pó para proteção das luvas de malha de aço e também para manter a higiene dos alimentos manuseados;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas em malha de aço inoxidável para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de bota de borracha (PVC) cano longo cor branca para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água;	
--	---	--

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
82	Agroindústria	10.82. Agroindústria – Laboratório de Tecnologia de Carnes	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Ruído	Ruído proveniente da serra fita, máquina para moedor carnes, amaciar bife e misturar carne com tempero	Através do ar	-	85dB	-			X	NR 15 – Anexos 1 e 2	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 e 2 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				F	Calor	Manipulação do fogão e máquina panelão para cozimento de presunto	Através do ambiente.	-	31,1°C	-			X	NR 15 – Anexo 3	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 3 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				F	Frio	Armazenamento de alimentos e exposição dentro da câmara fria (- 8,4°C)	Através do ambiente	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X				NR 15 – Anexo 9	10% (Médio)




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

													permanente ao agente em questão.	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Utilização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X	NR 16 – Anexo 2	-	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 2 da Norma Regulamentadora nº 16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: No laboratório não há o armazenamento de gás liquefeito, mas sim a sua utilização.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

MEDIDAS DE CORREÇÃO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<ul style="list-style-type: none">✓ A utilização de recipientes com capacidade igual ou inferior a 13 kg de GLP é vedada no interior das edificações, exceto para uso doméstico.✓ Para locais que armazenem, para consumo próprio, cinco ou menos recipientes transportáveis, com massa líquida de até 13 kg de GLP, cheios, parcialmente cheios ou vazios, devem possuir ventilação natural, protegidos do sol, da chuva e da umidade e estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e faíscas;✓ Verificação das condições físicas do botijão e mangueiras.✓ Somente é permitido o uso de um botijão por unidade de consumo de 13 kg de GLP, em cozinha ou assemelhados, localizados no pavimento térreo das edificações para cocção de alimentos.✓ As câmaras frias devem possuir dispositivo que possibilite abertura das portas pelo interior sem muito esforço, e alarme ou outro sistema de comunicação, que possa ser acionado pelo interior, em caso de emergência;✓ Para a temperatura de -8,4°C verificada na câmara frigorífica, a exposição máxima diária permissível para pessoas adequadamente vestidas para exposição ao frio é de 6 horas e 40 minutos, alternando-se 1 hora e 40 minutos alternados com 20 minutos de repouso e recuperação térmica fora do ambiente de trabalho;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de toucas descartáveis gramatura mínima de 30 para proteção da cabeça contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de protetor auditivo de inserção tipo plug (Atenuação de 15 dB (NRRsf)) para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos n.º 1 e 2;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscara cirúrgica descartável cor branca para proteção das vias respiratórias contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de jaleco de tecido feminino e masculino, cor branca para proteção de todo o corpo contra respingos de produtos químicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calça e japonsa com capuz embutido para proteção do crânio, pescoço e membros inferiores contra riscos de origem térmica;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de avental de PVC na cor branca para proteção do tronco contra riscos de origem térmica;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas para alta temperatura, cano longo para proteção das mãos contra agentes térmicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas para baixa temperatura para proteção das mãos contra riscos de origem térmica;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva descartável de procedimento (látex), sem talco/pó para proteção das luvas de malha de aço e também para manter a higiene dos alimentos manuseados;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas em malha de aço inoxidável para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de bota de borracha (PVC) cano longo cor branca para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água;	<p data-bbox="1599 655 2033 703">Figura 82. Área da Agroindústria – Laboratório de Tecnologia de Carnes</p>  <p data-bbox="1749 1013 1883 1034">Fonte: O Autor.</p>

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
83	Agroindústria	10.83. Agroindústria – Sala de descanso dos Professores	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO							
✓ Sem informações;											Figura 83. Área da Agroindústria – Sala de descanso dos Professores  Fonte: O Autor.							

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
84	Agroindústria	10.84. Agroindústria – Sala de Aula 07	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<p>✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar.</p>											<p>Figura 84. Area da Agroindústria – Sala de Aula 07</p>  <p style="text-align: right;">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
85	Bovinocultura	10.85. Bovinocultura – Depósito de Ração	Colaboradores de empresas terceirizadas	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO							
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de segurança em policarbonato, lente incolor, resistente a impactos, antirrisco e antiembaçante para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de camisa e calça confeccionado em brim para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra agentes químicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de cinta ergonômica para proteção das costas durante o levantamento manual de cargas; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva de algodão (malha) pigmentada tricotada com (4 fios) para proteção das mãos contra agentes escoriantes; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado com biqueira composite para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos; 											<p style="text-align: center;">Figura 85. Area da Bovinocultura – Depósito de Ração</p>  <p style="text-align: center;">Fonte: O Autor.</p>							

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
86	Bovinocultura	10.86. Bovinocultura – Bezerreiros	Colaboradores de empresas terceirizadas / Médico Veterinário / Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Vírus, bactérias, fungos e protozoários	Trabalhos e operações em contato com material infecto-contagante de animais (fezes, secreções, pelos e sangue) em estábulos e cavalariças.	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 14	10% (Médio)	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: O Adicional de Insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente ao agente em questão.	
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

MEDIDAS DE CORREÇÃO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar extintor contra incêndio (Água – Classe A) localizado no corredor, próximo ao setor; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor; ✓ Providenciar a limpeza diária do setor; ✓ Providenciar a aquisição de soro antiofídico, devido a presença de animais peçonhentos no campus; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de touca descartável para proteção da cabeça contra agentes biológicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de boné tipo árabe para proteção do crânio e pescoço contra riscos de origem térmica; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de camisa e calça em brim para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra agentes térmicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de jaleco para proteção de todo o corpo contra agentes biológicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de avental em PVC para proteção do tronco contra agentes biológicos. ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de avental cirúrgico descartável para proteção do tronco contra agentes biológicos. ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas descartáveis para proteção das mãos contra agentes biológicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de E.V.A. siliconado para uso em palpação retal e de inseminação para proteção das mãos contra agentes biológicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de perneira para proteção da perna contra agentes cortantes e perfurantes; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado de PVC para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de protetor solar para proteção da pele contra agentes térmicos. 	<p style="text-align: center;">Figura 86. Área da Bovinocultura – Bezerreiros</p>  <p style="text-align: center;">Fonte: O Autor.</p>

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
87	Bovinocultura	10.87. Bovinocultura – Suporte de Campo	Colaboradores de empresas terceirizadas	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a limpeza diária do depósito; ✓ Providenciar a manutenção periódica dos equipamentos e utensílios; 											Figura 87. Área da Bovinocultura – Suporte de Campo  Fonte: O Autor.								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
88	Bovinocultura	10.88. Bovinocultura – Sala do Veterinário	Médico Veterinário	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO							
✓ Providenciar a limpeza diária do setor;											Figura 88. Area da Bovinocultura – Sala do Veterinário  Fonte: O Autor.							

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
89	Bovinocultura	10.89. Bovinocultura – Suporte de Ordenha	Colaboradores de empresas terceirizadas	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Utilização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X				NR 16 – Anexo 2	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 2 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: No setor não há o armazenamento de gás liquefeito, mas sim a sua utilização.	




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

MEDIDAS DE CORREÇÃO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<ul style="list-style-type: none">✓ Providenciar a limpeza diária do setor;✓ A utilização de recipientes com capacidade igual ou inferior a 13 kg de GLP é vedada no interior das edificações, exceto para uso doméstico.✓ Para locais que armazenem, para consumo próprio, cinco ou menos recipientes transportáveis, com massa líquida de até 13 kg de GLP, cheios, parcialmente cheios ou vazios, devem possuir ventilação natural, protegidos do sol, da chuva e da umidade e estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e faíscas;✓ Verificação das condições físicas do botijão e mangueiras.	<p>Figura 89. Área da Bovinocultura – Suporte de Ordenha</p>  <p>Fonte: O Autor.</p>

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
90	Bovinocultura	10.90. Bovinocultura – Suporte Técnico	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO					
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a limpeza diária do setor; ✓ Providenciar a instalação de ventilador com o intuito de melhorar o conforto térmico dos colaboradores; ✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar. ✓ Providenciar 1 (um) suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador; 											<p align="center">Figura 90. Área da Bovinocultura – Suporte Técnico</p>  <p align="center">Fonte: O Autor.</p>					

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
91	Bovinocultura	10.91. Bovinocultura – Sala de Aula	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a limpeza diária do setor; ✓ Providenciar a instalação de ventilador com o intuito de melhorar o conforto térmico dos docentes e discentes; ✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar. 											Figura 91. Área da Bovinocultura – Sala de Aula 								
											Fonte: O Autor.								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
92	Bovinocultura	10.92. Bovinocultura – Abatedouro Bovino	Colaboradores de empresas terceirizadas	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-			X	N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-			X	N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Vírus, bactérias, fungos e protozoários	Trabalhos e operações em contato com carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros e pelos	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa				X	NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS 1: Tal contato com carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros e pelos não são em animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunclose, brucelose, tuberculose). OBS 2: Não são realizados o contato de resíduos de animais deteriorados, afinal, os mesmos não estão em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
93	Bovinocultura	10.93. Bovinocultura – Abatedouro de Aves	Colaboradores de empresas terceirizadas	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-			X	N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-			X	N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Vírus, bactérias, fungos e protozoários	Trabalhos e operações em contato com carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros e pelos	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa				X	NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS 1: Tal contato com carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros e pelos não são em animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose). OBS 2: Não são realizados o contato de resíduos de animais deteriorados, afinal, os mesmos não estão em




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
94	Suinocultura	10.94. Suinocultura	Colaboradores de empresas terceirizadas / Médico Veterinário / Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Vírus, bactérias, fungos e protozoários	Trabalhos e operações em contato com material infecto-contagante de animais (fezes, secreções, pelos e sangue) em estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 14	10% (Médio)	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: O Adicional de Insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente ao agente em questão.	
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

MEDIDAS DE CORREÇÃO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<ul style="list-style-type: none">✓ Providenciar extintor contra incêndio (Água – Classe A) localizado no corredor, próximo ao setor;✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor;✓ Providenciar a limpeza diária do setor;✓ Providenciar a aquisição de soro antifúngico, devido a presença de animais peçonhentos no campus;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de touca descartável para proteção da cabeça contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de boné tipo árabe para proteção do crânio e pescoço contra riscos de origem térmica;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de camisa e calça em brim para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra agentes térmicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de jaleco para proteção de todo o corpo contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de avental em PVC para proteção do tronco contra agentes biológicos.✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de avental cirúrgico descartável para proteção do tronco contra agentes biológicos.✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas descartáveis para proteção das mãos contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de E.V.A. siliconado para uso em palpação retal e de inseminação para proteção das mãos contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de perneira para proteção da perna contra agentes cortantes e perfurantes;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado de PVC para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de protetor solar para proteção da pele contra agentes térmicos.	<p data-bbox="1675 555 1953 577">Figura 94. Área da Suinocultura</p>  <p data-bbox="1747 890 1886 912">Fonte: O Autor.</p>

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
95	Estufa da Agroecologia	10.95. Estufa da Agroecologia	Colaboradores de empresas terceirizadas / Técnico em Agropecuária	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO							
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar extintor contra incêndio (Água – Classe A) localizado no corredor, próximo ao depósito; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor; 											Figura 95. Área da Estufa da Agroecologia  Fonte: O Autor.							

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
96	Prédio do PRONATEC	10.96. PRONATEC - Miniauditório	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a limpeza diária do setor; ✓ Providenciar extintor contra incêndio (Água – Classe A) localizado no corredor, próximo a sala de aula; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor; ✓ Providenciar a instalação de ventilador com o intuito de melhorar o conforto térmico dos docentes e discentes; ✓ Providenciar a manutenção do corrimão da escada de acesso a sala de aula; ✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar. 											Figura 96. Área do PRONATEC - Miniauditório  Fonte: O Autor.								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
97	Prédio do PRONATEC	10.97. PRONATEC – Sala de Aula para o curso técnico em Agroindústria	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO					
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a limpeza diária do setor; ✓ Providenciar extintor contra incêndio (Água – Classe A) localizado no corredor, próximo a sala de aula; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor; ✓ Providenciar a instalação de ventilador com o intuito de melhorar o conforto térmico dos docentes e discentes; ✓ Providenciar a manutenção do corrimão da escada de acesso a sala de aula; ✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar. 											<p>Figura 97. Área do PRONATEC – Sala de Aula para curso técnico em Agroindústria</p>  <p style="text-align: right;">Fonte: O Autor.</p>					

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
98	Prédio do PRONATEC	10.98, PRONATEC – Sala de Aula para o curso técnico em Suporte e Manutenção em Informática	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a limpeza diária do setor; ✓ Providenciar extintor contra incêndio (Água – Classe A) localizado no corredor, próximo a sala de aula; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor; ✓ Providenciar a instalação de ventilador com o intuito de melhorar o conforto térmico dos docentes e discentes; ✓ Providenciar a manutenção do corrimão da escada de acesso a sala de aula; 											<p>Figura 98. Área do PRONATEC – Sala de Aula para curso técnico em Suporte e Manutenção em Informática</p>  <p style="text-align: center;">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



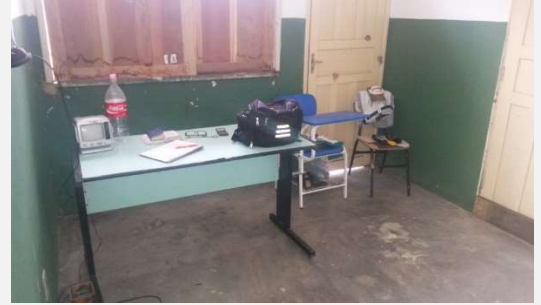
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
99	Prédio do PRONATEC	10.99. PRONATEC – Sala de Aula para o curso técnico em Agropecuária	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO						
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a limpeza diária do setor; ✓ Providenciar extintor contra incêndio (Água – Classe A) localizado no corredor, próximo a sala de aula; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor; ✓ Providenciar a instalação de ventilador com o intuito de melhorar o conforto térmico dos docentes e discentes; ✓ Providenciar a manutenção do corrimão da escada de acesso a sala de aula; ✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar. 											<p>Figura 99. Area do PRONATEC – Sala de Aula para curso técnico em Agropecuária</p>  <p align="center">Fonte: O Autor.</p>						

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN


GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
100	Prédio do PRONATEC	10.100. Depósito da Apicultura	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a limpeza diária do setor; ✓ Providenciar extintor contra incêndio (Água – Classe A) localizado no corredor, próximo ao depósito; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor; ✓ Providenciar a instalação de ventilador com o intuito de melhorar o conforto térmico dos docentes e discentes; 											Figura 100. Área do Depósito da Apicultura 								

Fonte: O Autor.

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
101	Prédio do PRONATEC	10.101. Depósito da Aquicultura	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a limpeza diária do setor; ✓ Providenciar extintor contra incêndio (Água – Classe A) localizado no corredor, próximo ao depósito; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor; ✓ Providenciar a instalação de ventilador com o intuito de melhorar o conforto térmico dos docentes e discentes; 											Figura 101. Área do Depósito da Aquicultura 								
											Fonte: O Autor.								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
102	Depósito – Sala de Ovos	10.102. Depósito – Sala de Ovos	Colaboradores de empresas terceirizadas / Técnico em Agropecuária	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Armazenamento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa				X		NR 16 – Anexo 2	N.A.	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 2 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades que são realizadas em local inadequado, em virtude de questões gerenciais




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

										ou por problemas organizacionais de outra ordem.
MEDIDAS DE CORREÇÃO										REGISTRO FOTOGRÁFICO
<ul style="list-style-type: none"> ✓ A utilização de recipientes com capacidade igual ou inferior a 13 kg de GLP é vedada no interior das edificações, exceto para uso doméstico. ✓ Para locais que armazenem, para consumo próprio, cinco ou menos recipientes transportáveis, com massa líquida de até 13 kg de GLP, cheios, parcialmente cheios ou vazios, devem possuir ventilação natural, protegidos do sol, da chuva e da umidade e estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e faíscas; ✓ Verificação das condições físicas do botijão e mangueiras. ✓ As instalações de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP cheios, parcialmente utilizados ou vazios, devem exibir placas de advertências em lugares visíveis, sinalizando: “Perigo – Inflamável”, “Proibido o uso de fogo e de qualquer instrumento que produza faísca”. ✓ Na entrada do imóvel onde está localizada a área de armazenamento de recipientes transportáveis, deve ser exibida placa que indica a classe existente e a capacidade de armazenamento de GLP, em quilogramas. ✓ Os recipientes transportáveis de GLP cheios devem ser armazenados dentro da área de armazenamento, separados dos recipientes parcialmente utilizados ou vazios. ✓ As áreas de armazenamento de recipientes transportáveis não podem estar situadas em locais fechados sem ventilação natural. ✓ Os recipientes transportáveis devem ser armazenados sobre piso plano e nivelado, concretado ou pavimentado, de modo a permitir uma superfície que suporte carga e descarga, em local ventilado, ao ar livre, podendo ou não a(s) área(s) de armazenamento ser coberta(s). ✓ Quando coberta, a área de armazenamento deve ter no mínimo 2,6 m de pé-direito e possuir um espaço livre permanente de, no mínimo, 1,2 m entre o topo da pilha de botijões cheios e a cobertura. A estrutura e a cobertura devem ser construídas com materiais resistentes ao fogo, tendo a cobertura menor resistência mecânica do que a estrutura que a suporta. ✓ Para locais de reunião em público os afastamentos de segurança para áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP deve ser de 10,0m. ✓ Providenciar 2 (dois) extintores PQS (Capacidade extintora 20-B:C) para área de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP, devem ser distribuídos de tal forma que o operador não percorra mais de 15m para alcançar o equipamento. 										<p>Figura 102. Área do Depósito – Sala de Ovos onde são armazenados o GLP</p>  <p>Fonte: O Autor.</p>

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
103	Sala de Aula – Zootecnia I	10.103. Sala de Aula – Zootecnia I	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a limpeza diária do setor; ✓ Providenciar extintor contra incêndio (Água – Classe A) localizado no corredor, próximo ao depósito; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor; ✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar. 											Figura 103. Área da Sala de Aula – Zootecnia I  Fonte: O Autor.								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
104	Sala de Aula – Zootecnia II	10.104. Sala de Aula – Zootecnia II	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a limpeza diária do setor; ✓ Providenciar extintor contra incêndio (Água – Classe A) localizado no corredor, próximo ao depósito; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor; ✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar. 											<p style="text-align: center;">Figura 104. Área da Sala de Aula – Zootecnia II</p>  <p style="text-align: center;">Fonte: O Autor.</p>								

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
105	Sala de Aula – Agricultura III - Fruticultura	10.105. Sala de Aula – Agricultura III - Fruticultura	Colaboradores de empresas terceirizadas	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Inseticidas, formicidas, herbicidas, acaricidas e fertilizantes.	Aplicação de agrotóxico via pulverizador manual	Contato e inalação	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X		NR 15 – Anexo 13	-	Na inspeção dos locais de trabalho foram detectadas a exposição aos referidos agentes, porém, não na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Tais produtos não se enquadram no grupo químico dos defensivos organofosforados, organoclorados (DDT, DDD e BHC) e defensivos derivados do ácido carbônico.	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
106	Avicultura de Corte	10.106. Avicultura de Corte	Colaboradores de empresas terceirizadas / Médico Veterinário / Professor do ensino básico, técnico e tecnológico / Técnico em Agropecuária	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Amônia Quaternária	Contato com amônia para desinfecção dos aviários	Propagação pelo ar	-	20 ppm	-			X		NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Formaldeído (Formol)	Contato com formol para desinfecção dos aviários	Propagação pelo ar	-	1,6 ppm	-			X		NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				B	Vírus, bactérias, fungos e protozoários	Trabalhos e operações em contato com material infecto-contagante de animais (fezes,	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X				NR 15 – Anexo 14	10% (Médio)	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

					secreções, pelos e sangue) em estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais												Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: O Adicional de Insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente ao agente em questão.
			M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição			
MEDIDAS DE CORREÇÃO												REGISTRO FOTOGRÁFICO					
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar extintor contra incêndio (Água – Classe A) localizado no corredor, próximo ao setor; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor; ✓ Providenciar a limpeza diária do setor; ✓ Providenciar a aquisição de soro antiofídico, devido a presença de animais peçonhentos no campus; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante vedação contra gases para proteção dos olhos contra respingos de produtos químicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras peça semifacial com filtros químicos e/ou combinados para proteção das vias respiratórias contra gases e vapores e/ou material particulado. ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de camisa e calça em brim para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra agentes térmicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de avental em PVC para proteção do tronco contra agentes biológicos. ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas nitrílicas cano longo para proteção das mãos contra agentes químicos e biológicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva de algodão (malha) pigmentada para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado de PVC para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água; 												<p>Figura 106. Área da Avicultura de Corte</p>  <p style="text-align: right;">Fonte: O Autor.</p>					

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
107	Avicultura de Postura	10.107. Avicultura de Postura	Colaboradores de empresas terceirizadas / Médico Veterinário / Professor do ensino básico, técnico e tecnológico / Técnico em Agropecuária	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Amônia Quaternária	Contato com amônia para desinfecção dos aviários	Propagação pelo ar	-	20 ppm	-			X		NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Formaldeído (Formol)	Contato com formol para desinfecção dos aviários	Propagação pelo ar	-	1,6 ppm	-			X		NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				B	Vírus, bactérias, fungos e protozoários	Trabalhos e operações em contato com material infecto-contagante de animais (fezes,	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X				NR 15 – Anexo 14	10% (Médio)	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

					secreções, pelos e sangue) em estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais											Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: O Adicional de Insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente ao agente em questão.
			M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.			Não há exposição
MEDIDAS DE CORREÇÃO											REGISTRO FOTOGRÁFICO					
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar extintor contra incêndio (Água – Classe A) localizado no corredor, próximo ao setor; ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor; ✓ Providenciar a limpeza diária do setor; ✓ Providenciar a aquisição de soro antifúngico, devido a presença de animais peçonhentos no campus; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante vedação contra gases para proteção dos olhos contra respingos de produtos químicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras peça semifacial com filtros químicos e/ou combinados para proteção das vias respiratórias contra gases e vapores e/ou material particulado. ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de camisa e calça em brim para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra agentes térmicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de avental em PVC para proteção do tronco contra agentes biológicos. ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas nitrílicas cano longo para proteção das mãos contra agentes químicos e biológicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva de algodão (malha) pigmentada para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado de PVC para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água; 											<p>Figura 107. Área da Avicultura de Postura</p>  <p>Fonte: O Autor.</p>					

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
108	Caprinocultura	10.108. Caprinocultura	Colaboradores de empresas terceirizadas / Médico Veterinário / Professor do ensino básico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Vírus, bactérias, fungos e protozoários	Trabalhos e operações em contato com material infecto-contagante de animais (fezes, secreções, pelos e sangue) em estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 14	10% (Médio)	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: O Adicional de Insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente ao agente em questão.	
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

MEDIDAS DE CORREÇÃO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<ul style="list-style-type: none">✓ Providenciar extintor contra incêndio (Água – Classe A) localizado no corredor, próximo ao setor;✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor;✓ Providenciar a limpeza diária do setor;✓ Providenciar a aquisição de soro antiofídico, devido a presença de animais peçonhentos no campus;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de touca descartável para proteção da cabeça contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de boné tipo árabe para proteção do crânio e pescoço contra riscos de origem térmica;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de camisa e calça em brim para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra agentes térmicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de jaleco para proteção de todo o corpo contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de avental em PVC para proteção do tronco contra agentes biológicos.✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de avental cirúrgico descartável para proteção do tronco contra agentes biológicos.✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas descartáveis para proteção das mãos contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de E.V.A. siliconado para uso em palpação retal e de inseminação para proteção das mãos contra agentes biológicos;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de perneira para proteção da perna contra agentes cortantes e perfurantes;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado de PVC para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água;✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de protetor solar para proteção da pele contra agentes térmicos.	<p data-bbox="1657 614 1971 638">Figura 108. Área da Caprinocultura</p>  <p data-bbox="1747 949 1881 973">Fonte: O Autor.</p>

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
109	Instalações Sanitárias – Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação	10.109. Instalações Sanitárias – Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação	Colaboradores de empresas terceirizadas	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Hipoclorito de Sódio	Contato com Hipoclorito de Sódio para desinfecção das instalações sanitárias	Propagação pelo ar	N.A.	N.A.	N.A.		X		NR 15 – Anexo 11	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.	
				B	Vírus, bactérias, fungos e protozoários	Trabalhos e operações em contato com a coleta de lixo	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X		NR 15 – Anexo 14	10% (Médio)	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: O Adicional de Insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente a coleta e industrialização do lixo urbano.	
				M/A	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

					exposição a agentes considerados perigosos.														
MEDIDAS DE CORREÇÃO										REGISTRO FOTOGRÁFICO									
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de látex (limpeza) para proteção das mãos contra agentes químicos e biológicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos; ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado de PVC para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água; 										<p align="center">Figura 109. Área da Instalação Sanitária</p>  <p align="center">Fonte: O Autor.</p>									

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | M/A – Mecânico/Acidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

11. QUADRO DOS RESUMOS DOS ADICIONAIS CONCEDIDOS

Nº	SETOR	RISCO	ADICIONAL	%	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Guarita Principal e demais áreas	Mecânico / Acidente	Periculosidade	10	Qualitativa para segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimento público e da incolumidade física de pessoas	Fornecer EPI (*)
2	Sala de Aula – Mecanização Agrícola	Químico	Insalubridade	20	Qualitativa para exposição habitual ou permanente com a manipulação de óleo mineral durante a manutenção dos tratores	Fornecer EPI (*)
3	Hidráulica e Elétrica	Biológico	Insalubridade	20	Qualitativa para exposição permanente em redes de esgoto e fossas	Fornecer EPI (*)
4	Hidráulica e Elétrica	Mecânico / Acidente	Periculosidade	10	Qualitativa para atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC e manobras em subestação	Fornecer EPI (*) Implantar EPC (*) Curso NR 10
5	Lubrificantes	Químico	Insalubridade	20	Qualitativa para exposição habitual ou permanente com a manipulação de óleo mineral durante o abastecimento dos tratores	Fornecer EPI (*)
6	Setor de Congelamento de Alimentos	Físico	Insalubridade	10	Qualitativa para exposição habitual ou permanente com armazenamento de alimentos e exposição ao frio dentro da câmara fria	Fornecer EPI (*)
7	Didática III – Laboratório de Biologia (Pesquisa)	Químico	Insalubridade	10	Qualitativa para exposição habitual ou permanente com a manipulação de ácido sulfúrico	Adotar M. A. (*) Fornecer EPI (*) Implantar EPC (*)
8	Didática III – Setor Médico	Biológico	Insalubridade	10	Qualitativa para exposição permanente em contato com fluidos corporais (sangue, secreções e saliva) em enfermarias, ambulatórios e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	Fornecer EPI (*)
9	Didática IV – Laboratório de Solos	Químico	Insalubridade	10	Qualitativa para exposição habitual ou permanente com a manipulação de ácido sulfúrico e álcalis cáusticos (Hidróxido de Cálcio, Hidróxido de Potássio, Hidróxido de Sódio e Carbonato de Sódio)	Adotar M. A. (*) Fornecer EPI (*) Implantar EPC (*)
10	Didática IV – Laboratório de Química	Química	Insalubridade	10	Qualitativa para exposição habitual ou permanente com a manipulação de ácido sulfúrico, ácido oxálico e álcalis cáusticos (Hidróxido de Cálcio, Hidróxido de Sódio e Óxido de Cálcio)	Adotar M. A. (*) Fornecer EPI (*) Implantar EPC (*)
11	Piscicultura	Físico	Insalubridade	10	Qualitativa para exposição habitual ou permanente em atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva	Fornecer EPI (*)
12	Agroindústria - Laboratório de Microbiologia e Bromatologia	Químico	Insalubridade	10	Qualitativa para exposição habitual ou permanente com a manipulação de ácido sulfúrico, ácido nítrico e álcalis cáusticos (Carbonato de Sódio e Hidróxido de Sódio)	Adotar M. A. (*) Fornecer EPI (*) Implantar EPC (*)
13	Agroindústria - Laboratório de Tecnologia de Carnes	Físico	Insalubridade	10	Qualitativa para exposição habitual ou permanente com armazenamento de alimentos e exposição ao frio dentro da câmara fria	Fornecer EPI (*)
14	Bovinocultura – Bezerreiros	Biológico	Insalubridade	10	Qualitativa para exposição permanente em trabalhos e operações em contato com material infecto-contagante de animais (fezes, secreções, pelos e sangue) em estábulos e cavalariças	Fornecer EPI (*)
15	Suinocultura	Biológico	Insalubridade	10	Qualitativa para exposição permanente em trabalhos e operações em contato com material infecto-contagante de animais (fezes, secreções, pelos e sangue) em estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais	Fornecer EPI (*)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

16	Avicultura de Corte	Biológico	Insalubridade	10	Qualitativa para exposição permanente em trabalhos e operações em contato com material infecto-contagante de animais (fezes, secreções, pelos e sangue) em estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais	Fornecer EPI (*)
17	Avicultura de Postura	Biológico	Insalubridade	10	Qualitativa para exposição permanente em trabalhos e operações em contato com material infecto-contagante de animais (fezes, secreções, pelos e sangue) em estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais	Fornecer EPI (*)
18	Caprinocultura	Biológico	Insalubridade	10	Qualitativa para exposição permanente em trabalhos e operações em contato com material infecto-contagante de animais (fezes, secreções, pelos e sangue) em estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais	Fornecer EPI (*)

Legenda (*):

1. A partir da implantação das **Medidas Administrativas (M. A.)** recomendadas e a emissão de um novo laudo, comprovando às condições salubres do ambiente, os servidores dos GHE em pauta deixarão de ter direito ao adicional;
2. A partir do fornecimento dos **EPI**, que é obrigatório, com as respectivas comprovações de entrega e a fiscalização do uso correto dos mesmos pelos servidores, estes deixarão de ter direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade;
3. Com a implantação dos **EPC** e seu perfeito funcionamento, os servidores do GHE em pauta, deixarão de ter direito aos adicionais, desde que um novo laudo comprove que o ambiente está em condições salubres;

OBSERVAÇÕES:

1. Para que um GHE deixe de ter direito ao adicional faz-se necessário que os itens com (*) do quadro acima tenham sido cumpridos;
2. O GHE que estiver exposto, simultaneamente, a agentes insalubres e a periculosidade terão direito apenas a um dos dois adicionais, cabendo ao servidor escolher qual adicional receber.
3. O GHE que estiver exposto, simultaneamente, a mais de um fator de insalubridade, terá direito apenas a um dos dois adicionais, será apenas considerado o de grau mais elevado, conforme itens 15.3 e 16.2.1, respectivamente NR 15 e NR 16.
4. É vedada a percepção do adicional para o servidor que embora esteja ocupando o cargo descrito, deixe de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional.
5. As atividades exercidas nestes locais poderão ser consideradas insalubre e/ou periculosa, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade requerido, deverá atender ao disposto nos incisos II e III do art. 9 da Orientação Normativa nº 4 de 14 de fevereiro de 2017, que trata de exposição habitual e permanente, respectivamente, informando atribuições e o tempo de exposição da atividade, quando do seu pedido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

12. AVALIAÇÕES AMBIENTAIS A SEREM REALIZADAS

SETOR	TIPO DE AGENTE	AGENTE A SER AVALIADO
Sala de Aula – Mecanização Agrícola	Físico	Ruído do motor dos tratores.
Carpintaria.	Físico	Ruído de serra circular.
Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI)	Físico	Ruído dos racks de servidores, racks de rede, switch e roteadores.
	Químico	Álcool Isopropílico
Administração – Cozinha.	Físico	Ruído proveniente da limpeza de bandejas do refeitório, panelas, liquidificadores, máquina trituradora de legumes, exaustores, etc. Calor proveniente de fornos e fogões industriais.
	Físico	Calor proveniente da manipulação da estufa elétrica.
Didática III – Laboratório de Biologia (Pesquisa)	Químico	Ácido Clorídrico
		Formaldeído
		Acetato de Etila
		Xileno (Xilol)
Didática IV – Laboratório de Biologia (Estudos)	Químico	Álcool Etilico
		Formaldeído
		Xileno (Xilol)
Didática IV - Laboratório de Solos	Físico	Álcool Etilico
		Ruído proveniente da máquina moinho tipo martelo, agitador de peneiras, agitador de solos, liquidificador industrial e compressor do fotômetro de chama. Calor proveniente da manipulação de estufa elétrica, banho-maria, fotômetro de chama e placa aquecedora.
	Químico	Ácido Acético
		Ácido Clorídrico
		Formaldeído
		Álcool Etilico
		Álcool Metílico (Metanol)
		Tolueno (Toluol)
	Clorofórmio	
	Poeiras de argila, cascalho e brita.	
Didática IV – Laboratório de Química	Físico	Calor proveniente da manipulação de estufa elétrica, banho-maria e autoclave
	Químico	Ácido Acético
		Ácido Clorídrico
		Álcool Etilico
		Álcool Isopropílico (Isopropanol)
Álcool Metílico (Metanol)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

		Xileno (Xilol)
Didática IV – Laboratório Microambiental	Físico	Ruído do liquidificador e centrífuga
		Calor proveniente da manipulação de estufa elétrica, banho-maria e autoclave.
Casa da Ração.	Físico	Ruído proveniente do misturador e triturador do milho.
Estação de Tratamento de Água.	Físico	Ruído proveniente das bombas hidráulicas.
	Químico	Cloro.
Agroindústria – Laboratório de Análise Sensorial	Físico	Calor proveniente da manipulação de autoclave
	Físico	Calor proveniente da manipulação de estufa elétrica, estufa de esterilização, mufla, banho maria, placa aquecedora e autoclave
Agroindústria – Laboratório de Microbiologia e Bromatologia	Químico	Ácido Acético
		Ácido Clorídrico
		Formaldeído
		Clorofórmio
		Álcool Etilico
Agroindústria – Laboratório de Tecnologia de Leite	Físico	Ruído proveniente do dissodador de leite, tacho de doce de leite e iogurteira
		Calor proveniente da manipulação do dissodador de leite, tacho de doce de leite, iogurteira e fogões
Agroindústria – Laboratório de Tecnologia de Massas	Físico	Ruído proveniente do liquidificador industrial, batedeira, máquina cortadora de pão de forma, masseira e cilindro
		Calor proveniente da manipulação do fogão e forno
Agroindústria – Laboratório de Tecnologia de Frutas e Hortaliças	Físico	Ruído proveniente da máquina despoupadeira, descascadeira, tacho de doce, sorveteira e liquidificador industrial.
		Calor proveniente da manipulação do fogão e tacho de doce
Agroindústria – Laboratório de Tecnologia de Carnes	Físico	Ruído proveniente da serra fita, máquina para moedor carnes, amaciar bife e misturar carne com tempero
		Calor proveniente da manipulação do fogão e máquina panelão para cozimento de presunto
Avicultura de Corte	Químico	Amônia Quaternária
		Formaldeído (Formol)
Avicultura de Postura	Químico	Amônia Quaternária
		Formaldeído (Formol)



13. ANEXOS

13.1. Relatórios das Avaliações de Sobrecarga Térmica

13.1.1. Cozinha

INTRODUÇÃO

- A sobrecarga térmica sobre o organismo humano é um fator primordial para o comprometimento de sua capacidade laboral, podendo causar sudorese, exaustão, desidratação, choque térmico e até câimbras. Tais efeitos podem ser potencializados pelo uso de vestimentas, características do ambiente, posição de trabalho, biótipo, sexo, idade e hábitos alimentares. Para evitar essas condições é necessário conhecer o ambiente de trabalho, identificar e reconhecer as fontes de calor, avaliar e propor medidas de correção.

OBJETIVOS DO TRABALHO

- Avaliar a exposição ocupacional ao calor que implique sobrecarga térmica ao colaborador, com potencial de dano à sua saúde.

JUSTIFICATIVAS

- Determinar se a exposição ao calor está ou não acima do limite de tolerância expressos na Norma Regulamentadora nº 15, visando à preservação da saúde e da integridade dos colaboradores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

DATA DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

- Data: 05/07/2017.
- Horário da Avaliação: 09:18h – 10:18h (Intervalo sugerido pela nutricionista).

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO ADOTADO

- O critério de avaliação da exposição ocupacional ao calor adotado pelo laudo tem por base o Índice de Bulbo úmido Termômetro de Globo (IBUTG), calculado através da equação abaixo:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

Ambientes internos ou externos sem carga solar: $IBUTG = 0,7 \text{ tbn} + 0,3 \text{ tg}$

Onde: Tbn = temperatura de bulbo úmido natural

Tg = temperatura de globo

Tbs = temperatura de bulbo seco.

Como o regime de trabalho é intermitente com descanso no próprio local de trabalho (por hora), os limites tolerância foram definidos conforme expressa o quadro 2.

QUADRO 2

Regime de trabalho intermitente com descanso no próprio local de trabalho (por hora)	Tipo de Atividade		
	Leve	Moderado	Pesado
Trabalho contínuo	Até 30,0	Até 26,7	Até 25,0
45 minutos trabalho 15 minutos descanso	30,1 a 30,6	26,8 a 28,0	25,1 a 25,9
30 minutos trabalho 30 minutos descanso	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9
15 minutos trabalho 45 minutos descanso	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
Não é permitido o trabalho, sem a adoção de medidas adequadas de controle.	Acima de 32,2	Acima de 31,1	Acima de 30,0

O quadro 3 do Anexo 3 da NR: “Taxas de metabolismo por tipo de atividade” fixa os limites de tolerância correlacionando o máximo IBUTG médio permitido para respectivas taxas metabólicas médias encontradas nos ambientes de trabalho, para exposição ao calor em regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local (local de descanso).

QUADRO 3

TAXAS DE METABOLISMO POR TIPO DE ATIVIDADE

TIPO DE ATIVIDADE	Kcal/h
SENTADO EM REPOUSO	100
TRABALHO LEVE	
Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia).	125
Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex.: dirigir).	150
De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços	150
TRABALHO MODERADO	
Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas.	180
De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	175
De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	220
Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar.	300
TRABALHO PESADO	
Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção c/ pá).	440
Trabalho fatigante	550



INSTRUMENTAL UTILIZADO

- INSTRUTHERM TGD-400.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- Norma de Higiene Ocupacional 06 – Avaliação da exposição ocupacional ao calor.

DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXPOSIÇÃO AVALIADAS

- A avaliação quantitativa ocorreu durante o inverno, em dia nublado e chuvoso, ficando a equipe de segurança do trabalho do Instituto Federal de Sergipe comprometida a realizar uma nova avaliação em um período que retrate melhor as condições ambientais do setor.

DADOS OBTIDOS

- Regime de trabalho intermitente com descanso no próprio local de trabalho: **15 minutos trabalho** (próximo a fonte de calor) por **45 minutos descanso** (em local com temperatura mais amena e atividade leve).
- Taxa de metabolismo por tipo de atividade: **Moderado** (De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação).

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Figura 110. Gráfico com o resultado IBUTG interno da cozinha



- Considerando que tanto as atividades exercidas como o período de descanso são realizadas dentro da cozinha, foi utilizado o quadro 2 do anexo 3 da NR 15 como parâmetro para determinar o limite de tolerância para a exposição ao agente ambiental calor.

- Como o regime de trabalho intermitente observado foi de **15 minutos trabalho** por **45 minutos descanso** e a taxa de metabolismo por tipo de atividade ser considerado como **moderado**, de acordo com o quadro 2, o limite de tolerância é de **31,1°C**.

- Como o valor médio encontrado para

IBUTG de **26,31 °C**, ponto de operação de trabalho dos integrantes do GHE em análise, podemos concluir que o limite de tolerância **NÃO** foi ultrapassado.



14. ENCERRAMENTO

Os adicionais de insalubridade, de periculosidade e de irradiação ionizante, bem como a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, estabelecidos na legislação vigente, não se acumulam e são formas de compensação por risco à saúde dos trabalhadores, tendo caráter transitório, enquanto durar a exposição.

Os servidores do campus de São Cristóvão expostos ao ambiente insalubre e/ou perigoso farão jus ao recebimento de adicionais de acordo com sua lotação.

Implantar os adicionais de insalubridade e periculosidade aos colaboradores que tem direito a recebê-los, conforme avaliação pericial realizada.

Esta avaliação permanecerá válida durante a fase operacional baseando-se nas atividades previstas para os colaboradores explicados por ocasião da vistoria. Para qualquer alteração que venham a ocorrer nas atividades, processo e equipamentos, recomendo novas análises, sendo importante realizar a cada seis meses reavaliação dos servidores expostos aos ambientes considerados insalubres e/ou perigosos.

Os Engenheiros especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho atestam que a presente avaliação obedeceu criteriosamente aos princípios fundamentais da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Orientação Normativa da Secretaria de Gestão Pública e dos Códigos de Ética Profissional da CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

De acordo com o Art. 15 da Orientação Normativa nº4/2017, cabe à unidade de recursos humanos do órgão ou da entidade realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo informatizado oficial da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.

Este laudo é composto de 240 (duzentas e quarenta) folhas impressas por computador frente e verso, todas numeradas e devidamente rubricadas, sendo uma datada e assinada. O profissional especializado coloca-se ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

AVALIADOR RESPONSÁVEL

Allan Charles Marques de Carvalho

Allan Charles Marques de Carvalho
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA / SE: 2712350049
MATRICULA SIAPE Nº 1138147

João Paulo do Nascimento Lisboa

João Paulo do Nascimento Lisboa
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA / SE: 2712147200
MATRICULA SIAPE Nº 1141319

Aracaju/SE, quarta-feira, 04 de outubro de 2017.